



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

COLIGAÇÃO ELEITORAL

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (PPD/PSD)

E

CDS-PARTIDO POPULAR (CDS-PP)

COM A DENOMINAÇÃO ALIANÇA PORTUGAL E A SIGLA PPD/PSD.CDS-PP

Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (ECFP) relativo às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição para o Parlamento Europeu dos Deputados eleitos em Portugal, realizada em 25 de maio de 2014, apresentadas pela Coligação Eleitoral do Partido Social Democrata (PPD/PSD) e CDS-Partido Popular (CDS-PP), com a denominação Aliança Portugal e a sigla PPD/PSD.CDS-PP

A. Considerações Gerais. Metodologia adotada.

- 1.** O presente Relatório da ECFP contém as conclusões dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria, às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição para o Parlamento Europeu dos Deputados eleitos em Portugal, realizada em 25 de maio de 2014, apresentadas pela Coligação Eleitoral do Partido Social Democrata (PPD/PSD) e CDS-Partido Popular (CDS-PP), com a denominação Aliança Portugal e a sigla PPD/PSD.CDS-PP, daqui em diante designada **Aliança Portugal** ou apenas Coligação (constituição da coligação pelo Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 251/2014, de 18 de março). Deste Relatório constam as questões suscitadas face aos resultados da auditoria, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro.

2. Os procedimentos de auditoria adotados na revisão às Contas da Campanha Eleitoral identificada contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:

- (i) Análise pela ECFP, com a colaboração da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Ana Gomes & Cristina Doutor, SROC, Lda., às principais rubricas das Contas da Campanha Eleitoral. As conclusões desta análise estão descritas na Secção B deste Relatório;
- (ii) Aplicação pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Ana Gomes & Cristina Doutor, SROC, Lda. de procedimentos limitados de auditoria, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que os mesmos sejam planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as contas não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado incluiu:

- a) Verificação do suporte documental das quantias registadas nas várias rubricas de Despesas e de Receitas;
- b) Comprovação de que as ações de campanha realizadas, de acordo com a verificação física efetuada pela ECFP, que contou com o trabalho de colaboradores externos para o efeito, estão adequadamente refletidas nas contas da Campanha Eleitoral (Despesas e Receitas) e foram corretamente valorizadas a preços de mercado, conforme Listagem n.º 38/2013, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 125, de 2 de julho de 2013;
- c) Obtenção de confirmação das mais importantes transações e saldos, junto dos respetivos fornecedores (circularização de saldos);
- d) Verificação do cumprimento da legislação aplicável (Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, doravante designada apenas por L 19/2003, Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro, de aqui em diante mencionada por LO 2/2005, Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, doravante referida apenas como L 55/2010, Lei n.º 1/2013, de 3 de janeiro, em diante referida como L 1/2013, e Lei n.º 62/2014, de 26 de agosto, referida doravante apenas como L 62/2014), dos

Acórdãos do Tribunal Constitucional e das Recomendações da ECFP, de 18 de fevereiro de 2014, sobre prestação de contas relativas a esta campanha eleitoral publicitadas no sítio na Internet do Tribunal Constitucional, sub-sítio da ECFP, nomeadamente as seguintes:

- Preparação das contas em obediência ao modelo preconizado pela ECFP;
- Existência de apenas uma conta bancária;
- Verificação do documento comprovativo do encerramento da conta bancária;
- Depósito no Banco de todas as angariações de fundos dentro dos prazos estipulados;
- Verificação de que todas as angariações de fundos resultaram de eventos ou atividades de angariação de fundos e foram realizadas por pessoas singulares e não anónimas através de cheque, transferência bancária ou outro meio que não em dinheiro;
- Identificação dos eventos ou atividades que originaram angariação de fundos;
- Verificação do correto registo e valorização dos donativos em espécie e das cedências de bens a título de empréstimo, a preços de mercado;
- Verificação de que todas as despesas foram autorizadas e pagas por cheque e não em dinheiro, exceto se não ultrapassaram os limites legais estipulados;
- Verificação de que as despesas não excederam o limite máximo permitido e que foram realizadas dentro do prazo legal;
- Existência de documento certificativo das contribuições efetuadas pelo (s) Partido (s) coligado (s).

3. O Relatório de Auditoria que a ECFP ora envia à apreciação da **Aliança Portugal**, para além de apresentar um resumo das Contas de Receitas e Despesas de Campanha na **Secção B**, sintetiza, na **Secção C**, as limitações constatadas / situações de impossibilidade de conclusão, erros ou incumprimentos detetados em resultado do trabalho de análise efetuado pela ECFP e pela Sociedade Ana Gomes & Cristina Doutor, SROC, Lda. às Contas da Campanha Eleitoral. Na **Secção D** são apresentadas as Conclusões formais desse trabalho e na **Secção E** é apresentada uma Ênfase.

4. A ECFP solicita à **Aliança Portugal** que comente cada um dos Pontos cujas conclusões são apresentadas sinteticamente na Secção C deste Relatório. Se não for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares a ECFP manterá as conclusões constantes deste Relatório no Parecer.

5. De entre as incorreções, situações anómalas e de falta de informação identificadas pela ECFP e pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Ana Gomes & Cristina Doutor, SROC, Lda. no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral apresentadas pela **Aliança Portugal** na Eleição para o Parlamento Europeu dos Deputados eleitos em Portugal, realizada em 25 de maio de 2014, salientam-se as seguintes:

- Ações e Meios de Campanha Não Refletidos nas Contas de Campanha. Eventual Subavaliação das Despesas e das Receitas de Campanha (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório);
- Pagamentos a Fornecedores Após o Encerramento das Contas de Campanha ou Classificados Como Contribuições de Partido. Donativos Indiretos (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório);
- Não Disponibilização de Evidência do Cancelamento da Conta Bancária de Campanha (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório);
- Registo de Donativo Como Contribuição de Partido (ver Ponto 4 da Secção C deste Relatório);
- Despesas Faturadas Após a Data do Ato Eleitoral (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório);
- Impossibilidade de Concluir Sobre a Razoabilidade da Valorização de Algumas Despesas. Eventual Subavaliação de Alguns Bens Cedidos a Título de Empréstimo (ver Ponto 6 da Secção C deste Relatório);
- Deficiências no Suporte Documental de Algumas Despesas. Impossibilidade de Concluir Sobre a sua Razoabilidade (ver Ponto 7 da Secção C deste Relatório);
- Deficiências no Suporte Documental de Algumas Despesas. Outras Situações (ver Ponto 8 da Secção C deste Relatório); e
- Não Obtenção de Respostas e Resposta Divergente ao Pedido de Confirmação de Saldos e Transações de Fornecedores (ver Ponto 9 da Secção C deste Relatório).

B. Informação Financeira

1. A **Aliança Portugal**, no âmbito das atividades desenvolvidas na Campanha Eleitoral para a Eleição para o Parlamento Europeu dos Deputados eleitos em Portugal, realizada em 25 de maio de 2014, registou uma receita total de 1.361.152,47 euros e uma despesa total no montante de 1.361.951,97 euros. O Resultado apurado é negativo em 799,50 euros.

Os montantes da despesa e da receita incluem cedência de bens a título de empréstimo, no valor de 1.182,00 euros.

O financiamento das despesas da campanha foi assegurado através de Subvenção Estatal, no montante de 1.040.344,32 euros e Contribuições dos Partidos Coligados, no montante de 318.996,15 euros.

2. Foi efetuada a verificação do valor da Subvenção Estatal atribuída ao Partido no âmbito das eleições para o Parlamento Europeu, através do ofício n.º 2039/GABSG/2014, de 8 de outubro, dirigido pelo Secretário-Geral da Assembleia da República à Presidente da ECFP, sendo o valor apresentado nas contas entregues à ECFP (1.040.344,32 euros) coincidente com o indicado no referido ofício.
3. As Receitas e Despesas da Campanha Eleitoral apresentadas pela **Aliança Portugal** ascendem aos valores seguintes:

Receitas e Despesas da Campanha para o Parlamento Europeu – 25.05.2014			
<i>Despesas</i>		<i>Receitas</i>	
Despesas	1.360.139,97	1.040.344,32	Subvenção Estatal
Cedência de Bens a Título de Empréstimo	1.812,00	318.996,15	Contribuições dos Partidos
		1.812,00	Cedências de Bens a Título de Empréstimo
<i>Resultado</i>	- 799,50		
	<u>1.361.152,47</u>	<u>1.361.152,47</u>	

O total das Receitas foi superior em 506.152,47 euros ao montante orçamentado, que era de 855.000,00 euros. Os desvios mais significativos ocorreram nas rubricas de Subvenção Estatal (+185.344,32 euros) e

Contribuição dos Partidos Coligados (+318.996,15 euros), a qual não tinha sido orçamentada. Por lapso, o desvio indicado na rubrica de Contribuições dos Partidos, no Anexo VI apresentado pela Coligação, não se encontra correto.

O total das Despesas foi superior em 506.951,97 euros ao montante orçamentado, que era igualmente de 855.000,00 euros. Os desvios mais significativos verificaram-se nas rubricas de "Conceção da Campanha, agências de comunicação e estudos de mercado" (+30.534,70 euros), "Comícios, Espetáculos e Caravanas" (+358.112,93 euros), "Brindes e Ofertas" (+142.532,30 euros), "Custos Administrativos e Operacionais" (+68.044,27 euros) e "Outras" (-102.091,03 euros). Também neste caso, certamente por lapso, o Partido apurou de forma incorreta, no Anexo VII, o montante dos desvios ocorridos nas rubricas "Conceção da Campanha, agências de comunicação e estudos de mercado" e "Custos Administrativos e Operacionais".

Os auditores externos solicitaram, por e-mail, esclarecimentos para os desvios ocorridos nas rubricas da receita e da despesa, não tendo contudo a Coligação respondido, até à data de conclusão do trabalho de auditoria.

A ECFP considera que teria sido útil ter mais informação acerca dos desvios assinalados, independentemente de não traduzirem irregularidade a ser imputada à Coligação.

4. As Despesas de Campanha totalizam 1.361.951,97 euros e decompõem-se como segue:

<u>Rubricas</u>	<u>Valor</u>	
Conceção da Campanha, agências de comunicação e estudos de mercado	124.584,70	9,2%
Propaganda, comunicação impressa e digital	305.973,30	22,5%
Estruturas, cartazes e telas	9.833,50	0,7%
Comícios, espetáculos e caravanas	554.762,93	40,8%
Brindes e outras ofertas	176.732,30	13,0%
Custos administrativos e operacionais	187.744,27	13,8%
Outras	508,97	0,0%
	1.360.139,97	
Cedência de Bens a Título de Empréstimo	1.812,00	
	1.361.951,97	

As despesas apresentadas incluem IVA à taxa legal em vigor. A **Aliança Portugal** informou que não solicitou o reembolso do IVA dessas despesas, encontrando-se tal exposto, igualmente, na Nota 4 do Anexo às Contas da Campanha.

5. Em 2009, na Eleição para o Parlamento Europeu, o PPD/PSD e o CDS-PP não concorreram em Coligação, pelo que as Contas da Receita da Despesa não são diretamente comparáveis. Contudo, os montantes apresentados em 2009 por cada força partidária foram os seguintes:

PPD/PSD

Receitas e Despesas da Campanha Eleições Parlamento Europeu – 07.06.2009			
<i>Despesas</i>		<i>Receitas</i>	
Despesas	1.747.376,60	1.398.958,21	Subvenção Estatal
		320.418,39	Contribuições do Partido
		28.000,00	Angariação de Fundos
<i>Resultado</i>	0,00		
	<u>1.747.376,60</u>	<u>1.747.376,60</u>	

O PPD/PSD recebeu, ainda, o montante de 80.351,63 euros, resultante da redistribuição de excedentes de Subvenção Estatal (montante conforme ofício n.º 1274/GABSG/2010, de 28 de setembro, da Assembleia da República) não refletido nas contas apresentadas acima. Assim, o resultado final da Campanha ocorrida em 2009 foi positivo em 80.351,63 euros.

CDS-PP

Receitas e Despesas da Campanha Eleições Parlamento Europeu – 07.06.2009			
<i>Despesas</i>		<i>Receitas</i>	
Despesas	447.108,01	447.108,01	Subvenção Estatal
<i>Resultado</i>	0,00		
	<u>447.108,01</u>	<u>447.108,01</u>	

6. O Balanço da Campanha apresenta o Ativo com valor nulo, o Passivo com o valor de 799,50 euros e os Fundos Patrimoniais com o valor negativo de 799,50 euros, correspondendo ao resultado apurado na Campanha.

O total do Passivo, refletido na rubrica de Fornecedores, corresponde ao valor da dívida ao fornecedor Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A..

O Balanço e a Demonstração dos Resultados não apresentam comparativos referentes ao ato eleitoral anterior. Conforme expresso na Nota 7.2 do Anexo às Contas da Campanha: «Os valores em balanço e na Demonstração dos Resultados a 15 de dezembro de 2014 não são comparáveis com os da campanha eleitoral anterior, uma vez que nesta campanha as forças partidárias PPD/PSD e CDS-PP concorreram em coligação, impossibilitando assim a sua comparabilidade.»

7. Controlo processual

7.1. Análise genérica de cumprimento dos preceitos legais

A **Aliança Portugal** entregou inicialmente, na ECFP, Lista de Ações e Meios de Campanha. Em 26 de março de 2015, a Coligação procedeu à entrega à ECFP de Lista de Ações e Meios de Campanha retificada. Esta versão retificada já se encontra devidamente publicitada no sítio na Internet do Tribunal Constitucional, sub-sítio da ECFP.

Esta listagem contém informação sobre a data de início e fim de cada ação, com a descrição, valor e quantidade dos meios utilizados nas referidas ações de campanha e com a identificação do documento de suporte e da conta contabilística onde foram registados.

O total dos meios apresentados na Lista de Ações e Meios é coincidente com o total da despesa de Campanha. Deste modo, concluiu-se que existe informação que permite o cruzamento dos meios utilizados com as despesas e receitas refletidas nas Contas da Campanha, conforme solicitado nas Recomendações da ECFP e constitui obrigação legal do Partido, de acordo com o disposto no n.º 1, "in fine", do artigo 16.º da LO 2/2005.

Por outro lado, através da informação compilada pela ECFP para comprovação e verificação física das ações e meios de campanha realizadas, foram identificadas algumas ações / meios que não se encontram refletidos nas contas da Campanha Eleitoral (despesas e receitas) (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório). As ações/meios são os seguintes:

1. Equipamento informático alugado (Optimus/NOS), referente a 13 postos de trabalho;
2. Estrutura aranha com tela de fundo móvel;
3. Mailing (eletrónico?) a eleitores residentes no estrangeiro;
4. março 2014 – Ciclo de conferências “Conversas sobre a Europa” (org. JSD) – vários locais e datas;
5. 25 de março – Conferência “Portugal e a Europa” com a participação de Paulo Rangel (org. PSD Maia) – Fórum da Maia;
6. 31 de março – Ação de Campanha em Ponte Lima;
7. 3 de abril – Tertúlia sobre temas europeus com a participação de Paulo Rangel (org. PSD Pombal) – Teatro – Cine de Pombal;
8. 10 de abril – Encontro sobre a Europa com a participação de Paulo Rangel (org. PSD Almada) – s/local, Almada;
9. 13 de abril – Conferência “Portugal e o Emprego” – Auditório Municipal de Maro de Canaveses;
10. 14 de abril – Encontro com autarcas do distrito de Aveiro com a participação de Paulo Rangel – s/ local;
11. 21 de abril – Conferência “Melhor Portugal – Mais Indústria. Melhor Economia. Mais Emprego” – s/ local, Barreiro;
12. 21 de abril – Apresentação dos candidatos da Zona Oeste – s/local;
13. 27 de abril – Campanha no distrito de Santarém: visita ao Convento de Cristo, em Tomar, e almoço em Santarém;
14. 2 de maio – Encontro/Debate “Geração Europa” com a presença de Paulo Rangel, Nuno Melo e Carlos Coelho – restaurante Tejá, Santarém;
15. 6 de maio – 40 anos da fundação do PSD com a presença de Paulo Rangel e Carlos Coelho – Alfândega do Porto;
16. 8 de maio – Encontro com apoiantes e com a presença de Paul Rangel e Nuno Melo – Praça do Município, Alvaiázere;
17. 9 de maio – Campanha em Arganil: apresentação dos candidatos e arruada no centro;
18. 9 de maio – Jantar/Sessão com autarcas e apoiantes – Campo Côrro, Ponte da Barca;
19. 10 de maio – Ações de campanha em Guimarães, Cabeceiras de Basto e Vieira do Minho, nomeadamente convívio com porco no espeto e com a presença de 180 apoiantes, em Vieira do Minho;
20. 12 de maio – Jantar com apoiantes com a presença de Mendes Bota – restaurante Coração da Cidade, Vila Real de Santo António;
21. 12 de maio – Apresentação do compromisso para a juventude e do hino da campanha interpretado pelo cantor Hugo Torres – Centro de Arte, Guimarães;
22. 12 de maio – Encontro com apoiantes, com a presença de Paulo Portas – s/local, Lamego;
23. 16 de maio – Almoço com apoiantes – s/local, Oliveira de Azeméis;
24. 16 de maio – Encontro com jovens: A juventude e a Europa – Pestika Red, Angra do Heroísmo;
25. 16 de maio – Visita a Estarreja e Murtosa e jantar com a presença de Paulo Rangel e Nuno Melo;
26. 16 de maio – Jantar com apoiantes – Estalagem Zende, Esposende;
27. 20 de maio – Jantar com apoiantes e com a presença de Mendes Bota – Ceiceira;
28. 21 de maio – Pequeno-almoço com apoiantes e a presença de Carlos Coelho – Tagus Park, Oeiras;
29. 21 de maio – Almoço com apoiantes e com a presença de António Pires Afonso – restaurante Imperial, Miranda do Douro;

30. 21 de maio – Almoço com apoiantes e cm a presença de Mendes Bota e Carlos valente – restaurante Choco, Beja;
31. 22 de maio – Encontro com a Dra. Manuela Ferreira Leite e com a presença de Paulo Rangel – Myriad by Sana Hotels, Lisboa;
32. 22 de maio – arruada no Chiado; e
33. 23 de maio – Almoço com apoiantes e com a presença de Mendes Bota – s/local, Faro.

A ECFP, no decorrer das ações de acompanhamento às atividades da Campanha, identificou serviços de voluntariado efetuados por funcionários dos Partidos, aos quais foram pagas refeições, transportes e parques de estacionamento. De acordo com o Anexo XV – Declaração sobre Colaboração de Militantes, Simpatizantes e de Apoiantes, apresentado pela Coligação, esses serviços referiam-se apenas à condução de viaturas.

Foi, também, verificado pela ECFP que foram impressos convites, cuja despesa foi verificada nas contas de Campanha, com referência ao preço do jantar (5,00 euros) de encerramento da Campanha, na Maia, em 23 de maio. Os auditores externos, na análise às contas, identificaram a despesa relativa a esse jantar (37.638,00 euros, sendo o número de participantes de cerca de 2.000), não tendo contudo identificado o registo do valor do convite (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório).

Foram solicitados pelos auditores externos, por e-mail, informação e esclarecimentos adicionais sobre as situações acima identificadas, não tendo contudo a Coligação respondido, até à data de conclusão do trabalho de auditoria.

Adicionalmente os auditores externos verificaram, na análise à documentação de suporte às contas de Campanha, que ocorreram, igualmente, despesas com outros convites/bilhetes, as quais não foi possível alocar às ações respetivas, nomeadamente as faturadas pelos fornecedores Hélio e Vítor e Dop Digital Offset Print, nem verificar se lhes foi atribuído um valor a pagar por cada participante (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório). As despesas identificadas são as seguintes:

Fornecedor	Fatura	Data	Descrição	Valor
Hélio e Vítor	3/863	06/5/2014	5000 Bilhetes	322,88
Dop Digital Offset Print	AO1/1063	20/05/2014	1000 Bilhetes "Hotel Montechoro"; 200 Bilhetes "Fatacil"; 200 Bilhetes "Vila Real de Santo António"; 600 Bilhetes "Faro"; 1000 Bilhetes	639,60

			"Boliqeime" e 200 Bilhetes "Monchique"	
Plano Zen, Lda.	2014/26	14/5/2014	1100 Convites – Convívio Sta. Marta Portuzelo, Viana do Castelo – 18 de maio	132,59

Os auditores externos solicitaram também, por e-mail, esclarecimentos adicionais, incluindo o procedimento seguido no tratamento das receitas, caso os convites/bilhetes previssem o pagamento de algum montante que revertesse a favor da Campanha. Contudo, até à data da conclusão do trabalho de auditoria, a Coligação não respondeu.

Por fim, os auditores externos verificaram ainda diversas despesas associadas a viaturas, não tendo contudo sido identificada nas contas de Campanha a respetiva despesa de aluguer das mesmas e/ou a respetiva identificação no Mapa de Cedência de Viaturas a Título de Empréstimo (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório). As despesas resumem-se como segue:

Fornecedor	Fatura	Data	Valor	Mapa Despesa	Descrição
Funny Station Unipessoal, Lda.	Várias	Várias	323,08	M9	Respeitam a combustível das viaturas 55-NH-66 e 69-NE-72.
Soc. Limiana de Petroleos, Lda.	26606	23/05/2014	45,89	M9	Combustível viatura 62-LM-57.
Soc. Limiana de Petroleos, Lda.	26502	21/05/2014	70,12	M9	Combustível viatura 44-LU-29.
Soc. Limiana de Petroleos, Lda.	26394	19/05/2014	30,50	M9	Combustível viatura 62-LM-57.
Lima Petróleos - Combustíveis do Lima, Lda.	219	25/05/2014	271,54	M9	Combustível viaturas 73-LX-56, 89-LU-95 e 72-NQ-94.
Vários (doc 1000016)	Várias	Várias	400,00	M9	Combustível viaturas 84-OE-52 e 92-CB-85.
Sado Rent,S.A.	425	04/06/2014	412,05	M11	Franquia Danos na viatura 09-OL-43.
Sado Rent,S.A.	423	20/07/2014	324,72	M11	Franquia Danos na viatura 55-NU-43.
Sado Rent,S.A.	424	20/07/2014	2 460,00	M11	Franquia Danos na viatura 33-ON-39.
Marino Prestige Rent-a-Car, S.A.	704/S	30/05/2014	800,00	M11	Franquia Danos na viatura 55-NH-66.
Marino Prestige Rent-a-Car, S.A.	705/S	30/05/2014	663,67	M11	Franquia Danos na viatura 69-NE-72.

Também neste caso os auditores externos solicitaram, por e-mail, esclarecimentos adicionais, não tendo igualmente a Coligação respondido até à data de conclusão do trabalho de auditoria.

Face à ausência de esclarecimentos da **Aliança Portugal**, a ECFP conclui que poderão existir erros, lapsos e omissões nas contas (despesas e receitas) provenientes do não reconhecimento de todos os meios e, eventualmente, de receitas resultantes de Convites/Bilhetes para eventos.

7.2. Procedimentos de Preparação de Contas

Verificou-se que as contas da **Aliança Portugal** relativas à Campanha Eleitoral para a Eleição para o Parlamento Europeu dos Deputados eleitos em Portugal, realizada em 25 de maio de 2014, foram entregues a 10 de dezembro de 2014, respeitando o prazo legal¹.

Entretanto, em 26 de março de 2015, a Coligação procedeu à entrega à ECFP de contas de Campanha retificadas. Esta versão retificada já se encontra devidamente publicitada no sítio na Internet do Tribunal Constitucional, sub-sítio da ECFP.

Aquando da entrega das contas verificou-se a assinatura, pelo Mandatário Financeiro, do processo de prestação de contas.

Confirmou-se a entrega do orçamento, tendo sido respeitado o previsto no n.º 4 do artigo 15.º da L 19/2013, no prazo previsto no artigo 17.º, n.º 1 da LO 2/2005.

Verificou-se que a **Aliança Portugal** não incluiu nos documentos de prestação de contas o Anexo XIII – Número de Candidatos Suplentes, conforme indicado nas Recomendações da ECFP (Secção VII), o que releva para efeito do cálculo do limite de despesas.

Os auditores externos solicitaram, por e-mail, o envio desse Anexo, não tendo a Coligação enviado até à data de conclusão do trabalho de auditoria.

¹ A ECFP informou todos os Partidos e Coligações que o prazo terminaria a 15 de dezembro de 2014 (2.ª feira).

7.3. Conta Bancária

A **Aliança Portugal** procedeu à abertura de uma conta bancária exclusivamente para as receitas e despesas da Campanha para o Parlamento Europeu 2014.

Tal como determinado na alínea a) do n.º 7 do artigo 12.º da L 19/2003, aplicado às Campanhas Eleitorais por força do artigo 15.º, n.º 1 "in fine", da mesma Lei, o Mandatário Financeiro anexou à prestação das contas os extratos bancários da conta aberta para os fins da campanha eleitoral em análise, verificando-se portanto o cumprimento deste preceito legal.

Adicionalmente, toda a informação bancária relacionada com a confirmação das receitas e das despesas foi apropriadamente disponibilizada aos auditores externos para a realização da auditoria.

Aquando da prestação de contas todas as faturas emitidas por fornecedores se encontravam já pagas através da conta específica da campanha, com exceção de uma fatura emitida pela Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., no montante de 799,50 euros, e de duas despesas referentes ao Cartório Notarial de Luíza Vieira e Instituto dos Registos e Notariado, no montante total de 91,82 euros.

Relativamente à fatura emitida pela Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. não foi verificada a declaração de assunção da dívida pelos Partidos Coligados, pelo que não foi possível confirmar por qual dos Partidos coligados terá sido assumida a dívida e se a mesma já foi, entretanto, liquidada (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório).

Os auditores externos solicitaram, por e-mail, informações sobre o pagamento posterior da fatura da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. e o envio da declaração de assunção da dívida, não tendo contudo sido obtida resposta até à conclusão do trabalho de auditoria.

No que respeita às despesas notariais foi verificado que as mesmas foram liquidadas diretamente pelo CDS-PP, tendo o montante de 91,82 euros sido considerado como Contribuição do Partido e incluído na declaração das

Contribuições dos Partidos Coligados (ver Ponto 8.2.1. da Secção B deste Relatório).

Os movimentos registados nas receitas são referentes a transferências bancárias efetuadas das contas dos Partidos Coligados, a título de adiantamentos e de Contribuições dos Partidos Coligados. Esses movimentos incluem, também, o recebimento da subvenção estatal.

Nos extratos bancários disponibilizados não foram identificados movimentos sem reflexo nos mapas de receitas e despesas apresentados ao Tribunal Constitucional / ECFP, para além dos adiantamentos efetuados pelos Partidos Coligados.

Na documentação de prestação de contas da campanha entregue pelo Partido à ECFP, verificou-se que foi solicitado o encerramento da conta bancária da campanha em 4 dezembro de 2014. Contudo, o comprovativo de encerramento da conta bancária não se encontra nos documentos de prestação de contas (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório).

Os auditores externos solicitaram, por e-mail, o envio do comprovativo do encerramento da conta bancária da campanha, o qual, contudo, não foi enviado pela Coligação, até à data de conclusão do trabalho de auditoria.

7.4. Saldo final da campanha

O saldo apurado na Campanha foi negativo (prejuízo) em 799,50 euros, correspondendo a uma despesa da Campanha que não foi paga através da conta bancária (ver Ponto 7.3 da Secção B deste Relatório).

8. Análise de receitas

8.1. Suporte Documental

Despesas de campanha não liquidadas através da respetiva conta bancária. Eventual existência de donativos indiretos	Ver Ponto 7.3 da Secção B deste Relatório. Ver infra
Falta de controlo das receitas ao nível do suporte documental	Nada a referir
Não apresentação de documentos de suporte de receitas	Nada a referir

Receitas não refletidas contabilisticamente	Nada a referir
Divergência entre os valores de receita fornecidos aos auditores e os fornecidos ao Tribunal Constitucional	Nada a referir
Receitas de campanha não permitidas. Sobreavaliação das receitas	Nada a referir

No decurso do trabalho de auditoria, foram identificadas diversas despesas, no montante total de 7.384,38 euros, as quais foram liquidadas diretamente pela Sede Nacional do PPD/PSD, a título de adiantamento. Contudo, foi verificado que o Partido foi ressarcido desse valor, pago pela conta bancária da Campanha. O montante indicado está compreendido na Declaração da Contribuição dos Partidos Coligados (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório).

Adicionalmente foram também identificadas diversas despesas relacionadas com refeições, combustíveis, portagens e estacionamento, as quais foram pagas por terceiros (candidatos, militantes, apoiantes, simpatizantes, colaboradores) (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório).

A aceitação de despesas pagas por terceiros configura donativos indiretos, contrariando o artigo 8.º, n.º 3, alínea c) e o artigo 15.º, n.º 3, ambos da L 19/2003.

8.2. Subvenção estatal e contribuição de Partidos

Contabilização adequada do valor da subvenção estatal recebida	Nada a referir
Contribuições financeiras classificadas como adiantamentos a candidatura nacional e não como receita	Ver infra
Certificação de contribuições do Partido	Existe
Donativos incorretamente registados em contribuições de Partidos políticos	Ver infra
Todas as Contribuições de Partidos Políticos têm Fluxo Financeiro	Ver infra

Foram registadas transferências para a conta bancária de Campanha, a título de adiantamentos, no montante total de 370.000,00 euros, os quais se encontra certificados por via de documento emitido pela Coligação e assinado pelo Secretário-Geral do PPD/PSD [REDACTED] e pelo

Secretário-Geral do CDS-PP [REDACTED] Desse montante global, 300.000,00 euros foram realizados pelo PPD/PSD e 70.000,00 euros realizados pelo CDS-PP.

Nas Contas da Campanha, a movimentação contabilística desse montante foi efetuada através de contas de Balanço.

De facto, aquando do recebimento da subvenção estatal, foram devolvidos aos Partidos Coligados valores no montante total de 58.095,67 euros, sendo 47.104,60 euros ao PPD/PSD e 10.991,07 euros ao CDS-PP.

Adicionalmente, na Declaração de Contribuição dos Partidos encontra-se expresso que *"...o CDS-PP efetuou uma contribuição à campanha através do pagamento de faturas, no valor de 91,82 euros €"*. Este montante, referente ao pagamento de despesas notariais efetuadas pelo CDS-PP, não teve reflexo na conta bancária da campanha violando o n.º 3 do artigo 15.º da L 19/2003 (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório).

Assim, o valor de contribuições efetivas realizadas pelos Partidos Coligados para a Campanha, ascendeu a 311.996,15 euros, conforme resumido de seguida:

	<u>Euros</u>
Contribuição pecuniária PPD/PSD	252.895,40
Contribuição pecuniária CDS-PP	59.008,93
Contribuição através do pagamento de faturas CDS-PP	<u>91,82</u>
	<u>311.996,15</u>

Acresce que foi ainda considerado no Mapa M2 – Contribuição de Partido Político o montante de 7.000,00 euros, referente a um depósito de cheque (em 20 de maio de 2014) do PPD/PSD – Algarve (Comissão Política Distrital de Faro do Partido), em função do que o valor total de Contribuições de Partidos evidenciado nas contas se eleva a 318.996,15 euros.

O documento de suporte desse montante é um Recibo de donativo, datado de 3 de junho de 2014, não obstante o depósito tenha sido efetuado em data anterior ao ato eleitoral.

No decorrer do trabalho de auditoria, os auditores externos obtiveram a informação de que se tratou de um lapso, uma vez que foi atribuída pelo PPD/PSD Nacional uma verba à Comissão Política de Faro, tendo esta devolvido o montante de 7.000,00 euros dado o mesmo não ter sido utilizado, tal valor reverteu para a Campanha a título de Contribuição do Partido.

Contudo, tal montante (7.000 euros) não consta na Declaração de Contribuição dos Partidos Coligados, pelo que estamos perante uma Contribuição de Partido não certificada (ver Ponto 4 da Secção C deste Relatório).

8.3. Angariação de Fundos

Omissão ou insuficiência de declaração de receitas de angariação de fundos	Ver Ponto 7.1 da Secção B deste Relatório
Divergências entre os totais das listas das receitas de angariação de fundos e os valores apresentados nos mapas de receitas	Nada a referir
Receitas de angariação de fundos sem identificação do doador	Nada a referir
Receitas de angariação de fundos não depositadas na conta bancária	Nada a referir
Classificação de receitas como angariação de fundos quando o documento de suporte as identificam como donativos	Nada a referir
Falta de apresentação das listas de receitas de angariação de fundos , com indicação do tipo de atividade e data de realização	Nada a referir
Receitas de angariação de fundos sem suporte documental adequado	Nada a referir
Receitas de angariação de fundos depositadas em data posterior ao ato eleitoral	Nada a referir

9. Análise de Despesas

9.1. Conta bancária

Despesas de campanha não liquidadas através da respetiva conta bancária (artigo 9.º da L 19/2003)	Ver Ponto 7.3 da Secção B deste Relatório
Despesas pagas em numerário, superiores a um salário mínimo nacional, com limite global dos pagamentos, em numerário, de 2% do valor da despesa	Não existem
Despesas pagas através de cheque ao portador	Não existem

9.2. Limites e Prazos

Ultrapassagem do limite legal da despesa (n.º 3 do artigo 19.º da L 19/2003) ou impossibilidade de confirmar o cumprimento dos limites legais da despesa	Ver infra
Realização de despesas com data posterior ao ato eleitoral	Ver infra
Confirmar se todas as ações de campanha estão refletidas nas contas	Ver Ponto 7.1 da Secção B deste Relatório
Despesas de campanha com bens do ativo imobilizado ou cuja razoabilidade pode ser questionável	Não Aplicável
Despesas não valorizadas a preços de mercado	Ver infra

9.2.1. Limites Legais de Despesa

Todas as despesas analisadas respeitam o limite inicial para a sua realização, ou seja, nos seis meses imediatamente anteriores à data do ato eleitoral.

A Coligação não apresentou o Anexo XIII – Número de Candidatos Suplentes (ver Ponto 7.2 da Secção B deste Relatório). Não obstante, considerando o número máximo de candidatos suplentes (8), verifica-se que o limite máximo admissível para as despesas da Campanha (considerando portanto um total de 29 candidatos) é de 2.964.960 euros, o qual não foi atingido.

Por seu lado, o n.º 6 do artigo 18.º da L 19/2003, na redação da L 1/2013, de 3 de janeiro, determina que «apenas 25% da subvenção pode ser canalizada para despesas com a conceção, produção e afixação de estruturas, cartazes e telas que se destinam à utilização na via Pública».

Verificou-se que a **Aliança Portugal** não ultrapassou tal limite. O montante apresentado pela Coligação nessa rubrica da despesa ascende a 9.833,50 euros, correspondendo apenas a cerca de 0,95% da Subvenção Estatal recebida.

O Mapa M9 – Comícios, Espetáculos e Caravanas inclui despesas, no montante total de 5.576,42 euros, relacionadas com lonas, telas e cartazes. Não obstante, foi verificado que essas despesas estão relacionadas com Estruturas “Roll Up” e “Pop Up” e respetivas telas/lonas, cuja utilização ocorreu em Conferências e Comícios.

9.2.2. Despesas com data posterior ao ato eleitoral

Conforme estabelece o n.º 1 do artigo 19.º da L 19/2003, apenas despesas inequivocamente relacionadas com a campanha podem ser contabilizadas como despesas eleitorais.

Os auditores identificaram diversas faturas emitidas em data posterior ao ato eleitoral, no montante total de 404.326,15 euros.

Para parte dessas despesas, no montante de 206.664,68 euros, o descritivo da fatura ou a declaração do fornecedor evidencia que os bens ou serviços foram adquiridos ou prestados dentro do período da Campanha. Contudo, para outras despesas, no montante total de 197.661,47 euros, o descritivo apresentado é omissivo quanto ao período da aquisição do bem ou serviço ou evidencia períodos após a data do ato eleitoral (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório).

As despesas em que o descritivo permite verificar que a data da aquisição do bem ou serviço foi anterior à data do ato eleitoral, são as seguintes:

Doc. Interno	Fornecedor	Fatura	N.º	Data	Descrição	Valor
1000111 FR	Torque Stunt - Marketing Estratégico, Lda.	Fatura	14/14	26/05/2014	Consultoria de Comunicação	23 523,75
1000125 FR	Pitagórica, Investigação e Estudos de Mercado, S.A.	Fatura	2014/114	12/06/2014	Sondagens	11 808,00
1000079 FR	Ana Reis	"Recibo Verde"	85	27/05/2014	Intérprete Língua Gestual	562,50
1000217 FR	Diário de Coimbra, Lda.	Fatura	P 111	30/05/2014	Publicação de Convite em Jornal	738,00
1000302 FR	Tipografia Lessa - Florentino Martins da Silva Lessa & Filho, Lda.	Fatura	14A/20140698	30/05/2014	Convites	356,70
1000396 FR	Yellow Master, S.A.	Fatura	2014/183	09/06/2014	Folhetos	57 231,90
1000022 CX	Estradas de Portugal, S.A.	Recibo	69367	28/05/2014	Portagens	27,97
1000093 FR	MW - Work Security - Segurança Privada, Lda.	Fatura	1400/208	26/05/2014	Serviço de Vigilância	553,50
1000094 FR	Sado Rent,S.A.	Fatura	81578	04/06/2014	Aluguer Viatura 82-LO-02	2 804,40
1000095 FR	Sado Rent,S.A.	Fatura	81575	04/06/2014	Aluguer Viatura 33-ON-87	4 194,98

1000096	FR	Sado Rent,S.A.	Fatura	81572	04/06/2014	Aluguer Viatura 09-OL-38	3 568,85
1000097	FR	Sado Rent,S.A.	Fatura	81569	04/06/2014	Aluguer Viatura 26-ON-13	2 911,10
1000098	FR	Sado Rent,S.A.	Fatura	81581	04/06/2014	Aluguer Viatura 52-LP-59	3 051,63 (a)
1000099	FR	Sado Rent,S.A.	Fatura	81612	04/06/2014	Aluguer Viatura 97-NF-91	1 028,59
1000100	FR	Sado Rent,S.A.	Fatura	81614	04/06/2014	Aluguer Viatura 60-ON-44	2 222,30
1000130	FR	Sado Rent,S.A.	Fatura	81783	06/06/2014	Aluguer Viatura 39-MS-98	3 933,85
1000131	FR	Sado Rent,S.A.	Fatura	81784	06/06/2014	Aluguer Viatura 09-OL-19	373,00
1000132	FR	Sado Rent,S.A.	Fatura	81785	06/06/2014	Aluguer Viatura 10-OL-35	104,55
1000133	FR	Europcar Internacional Aluguer de Automóveis, S.A.	Fatura	7100026517	29/05/2014	Portagens	50,05
1000134	FR	Europcar Internacional Aluguer de Automóveis, S.A.	Fatura	7100026516	29/05/2014	Portagens	47,15
1000135	FR	Europcar Internacional Aluguer de Automóveis, S.A.	Fatura	7100026518	29/05/2014	Portagens	48,25
1000191	FR	Midoel - Publicidade & Artes Gráficas, Lda.	Fatura	476/2014	26/05/2014	Decoração Viatura	239,85
1000194	FR	Rui Cosme Santos Unipessoal, Lda.	Fatura	A/118	26/05/2014	Almoços	360,00
1000195	FR	Rui Cosme Santos Unipessoal, Lda.	Fatura	A/117	26/05/2014	Almoços	500,00
1000196	FR	Rui Cosme Santos Unipessoal, Lda.	Fatura	A/119	26/05/2014	Almoços	150,00
1000226	FR	Hangar Criativo - Soluções de Publicidade, Lda.	Fatura	678	28/05/2014	Estrutura Roll Up	655,80
1000232	FR	Sado Rent,S.A.	Fatura	81772	06/06/2014	Portagens Viatura 52-LP-59	421,06 (b)
1000233	FR	Sado Rent,S.A.	Fatura	81781	06/06/2014	Portagens Viatura 82-LO-02	403,40
1000234	FR	Sado Rent,S.A.	Fatura	81782	06/06/2014	Portagens Viatura 33-ON- 87	416,40
1000235	FR	Sado Rent,S.A.	Fatura	81786	06/06/2014	Portagens Viatura 09-OL-38	18,45
1000236	FR	Sado Rent,S.A.	Fatura	81779	06/06/2014	Portagens Viatura 26-ON- 13	719,20
1000237	FR	Sado Rent,S.A.	Fatura	81774	06/06/2014	Portagens Viatura 97-NF-91	423,75
1000238	FR	Sado Rent,S.A.	Fatura	81775	06/06/2014	Portagens Viatura 60-ON- 44	327,00
1000239	FR	Sado Rent,S.A.	Fatura	81780	06/06/2014	Portagens Viatura 10-OL-35	32,55
1000240	FR	Sado Rent,S.A.	Fatura	81777	06/06/2014	Portagens Viatura 09-OL-19	45,68
1000241	FR	Sado Rent,S.A.	Nota de Débito	311	06/06/2014	Portagens Viatura 09-OL-38	450,65
1000293	FR	Atlantic - Rent a Car, Lda.	Fatura	7879	27/05/2014	Aluguer Viatura 64-JE-42	329,40

1000300	FR	Valpi Bus - Alberto Pinto & Filhos, Transportes Rodoviários, S.A.	Fatura	1401458	30/05/2014	Aluguer Autocarro	250,00
1000310	FR	Escola Secundária de Felgueiras	Fatura	-	26/05/2014	Aluguer Instalações	350,00
1000327	FR	Iberent - Rent a Car, Lda.	Fatura	201700	26/05/2014	Aluguer Viatura 58-LU-19	453,87
1000328	FR	Iberent - Rent a Car, Lda.	Fatura	201701	26/05/2014	Aluguer Viatura 70-JH-77	453,87
1000381	FR	Maxitur - Empreendimentos Turísticos, Lda. - Hotel Mercure Braga Centro	Fatura	FOLS8308/19736	26/05/2014	Aluguer Sala	433,40
1000386	FR	Associação Turismo de Lisboa	Fatura	2014S/215	09/06/2014	Serviço Limpeza	184,50
1000419	FR	Guilherme Dias & Filho, Lda.	Fatura	404/12	26/05/2014	Combustível	219,93
1000420	FR	Hotel TRYP Colina do Castelo	Fatura	7157/14TCC	29/05/2014	Aluguer de Sala	520,00
1000422	FR	Henrique Leonardo Mota, Lda.	Fatura	FVAL140448	26/05/2014	Aluguer Autocarros	1 040,00
1000424	FR	Câmara Municipal de Lisboa	Fatura	40000173436	07/08/2014	Policiamento	213,04
1000425	FR	Auto Sog - Comércio e Acessórios p/ Automóveis, Lda.	Fatura	82161	10/09/2014	Combustível	114,03
1000426	FR	L.F. - Viagens e Turismo, Lda.	Fatura	2014/195	06/08/2014	Aluguer Autocarro	100,00
1000427	FR	Tobago Restauração, S.A. (Cervejaria Trindade Chiado)	Fatura	9200000076	31/08/2014	Refeições	8 670,00
1000436	FR	L.F. - Viagens e Turismo, Lda.	Fatura	2014/219	19/09/2014	Aluguer de Autocarro	100,00
1000438	FR	Ascendi O&M, S.A.	Notificação	471262590	01/09/2014	Taxa de Portagem Viatura 31-NC-57	4,67
1000446	FR	ViaLivre, S.A.	Notificação	0814014588F2	08/10/2014	Taxas de Portagem Viatura 11-DT-87	11,29
1000447	FR	ViaLivre, S.A.	Notificação	0814022B4E86	08/10/2014	Taxas de Portagem Viatura 61-LD-39	26,28
1000448	FR	Via Verde Portugal - Gestão de Sistemas Electrónicos de Cobrança, S.A.	Notificação	2666094	27/10/2014	Taxas de Portagem Viatura 92-NR-22	59,86
1000449	FR	Via Verde Portugal - Gestão de Sistemas Electrónicos de Cobrança, S.A.	Notificação	2699442	03/11/2014	Taxas de Portagem Viatura 92-NR-22	8,77
1000073	FR	Aurélio Garcia Lopes Belgrano	"Recibo Verde"	1	02/06/2014	Serviço de Motorista	900,00
1000085	FR	Vitor Manuel de Sousa Pereira	"Recibo Verde"	1	28/05/2014	Serviços de Motorista	1 107,00

1000090	FR	Top Partner - Viagens & Soluções Empresariais, S.A.	Fatura	75.140001/1 417068	27/05/2014	Estadias	2 176,30
1000091	FR	Top Partner - Viagens & Soluções Empresariais, S.A.	Fatura	75.140001/1 417069	27/05/2014	Estadias	128,66
1000092	FR	Top Partner - Viagens & Soluções Empresariais, S.A.	Fatura	75.140001/1 417070	27/05/2014	Estadias	2 596,14
1000101	FR	Sado Rent,S.A.	Nota de Débito	286	04/06/2014	Franquia Danos Viatura 26-ON-13	2 500,00
1000102	FR	Sado Rent,S.A.	Nota de Débito	285	04/06/2014	Franquia Danos Viatura 33-ON-87	2 800,00
1000103	FR	Sado Rent,S.A.	Nota de Débito	425	04/06/2014	Franquia Danos Viatura 09-OL-43	412,05
1000104	FR	Sado Rent,S.A.	Nota de Débito	291	04/06/2014	Franquia Danos Viatura 52-LP-59	516,35
1000105	FR	Sado Rent,S.A.	Nota de Débito	288	04/06/2014	Franquia Danos Viatura 09-OL-38	1 500,00
1000106	FR	Sado Rent,S.A.	Nota de Débito	422	20/07/2014	Franquia Danos Viatura 60-ON-44	2 500,00
1000107	FR	Sado Rent,S.A.	Nota de Débito	421	20/07/2014	Franquia Danos Viatura 39-MS-98	1 150,65
1000108	FR	Sado Rent,S.A.	Nota de Débito	292	04/06/2014	Franquia Danos Viatura 82-LO-02	178,35
1000109	FR	Sado Rent,S.A.	Nota de Débito	423	20/07/2014	Franquia Danos Viatura 55-NU-43	324,72
1000110	FR	Sado Rent,S.A.	Nota de Débito	424	20/07/2014	Franquia Danos Viatura 33-ON-39	2 460,00
1000129	FR	Top Partner - Viagens & Soluções Empresariais, S.A.	Fatura	75.140001/1 419369	12/06/2014	Estadias	10 000,00
1000129	FR	Top Partner - Viagens & Soluções Empresariais, S.A.	Fatura	75.140001/1 419369	12/06/2014	Estadias	32 434,66
1000145	FR	Proturotel - Promoção Turística e Hoteleira, S.A. (S. Miguel Park Hotel)	Fatura	800/161902	27/05/2014	Alojamento, Aluguer Sala	168,00
1000146	FR	Viagens Abreu, S.A.	Fatura	1140206590	07/06/2014	Passagem Aérea	150,86
1000147	FR	Viagens Abreu, S.A.	Fatura	1140206606	07/06/2014	Passagem Aérea	227,25
1000148	FR	Viagens Abreu, S.A.	Fatura	1140220119	16/06/2014	Passagem Aérea	1 090,77
1000149	FR	Viagens Abreu, S.A.	Fatura	1140220123	16/06/2014	Passagem Aérea	252,51
1000150	FR	Viagens Abreu, S.A.	Fatura	1140220140	16/06/2014	Passagem Aérea	151,93
1000151	FR	Viagens Abreu, S.A.	Fatura	1140220156	16/06/2014	Passagem Aérea	289,93
1000152	FR	Viagens Abreu, S.A.	Fatura	1140226658	20/06/2014	Passagem Aérea	361,59
1000153	FR	Viagens Abreu, S.A.	Fatura	1140226676	20/06/2014	Passagem Aérea	150,29

1000154	FR	Viagens Abreu, S.A.	Fatura	1140226725	20/06/2014	Passagem Aérea	299,28
1000155	FR	Viagens Abreu, S.A.	Fatura	1140226800	20/06/2014	Passagem Aérea	222,06
1000156	FR	Viagens Abreu, S.A.	Fatura	1140226819	20/06/2014	Passagem Aérea	1 092,24
1000157	FR	Viagens Abreu, S.A.	Fatura	1140226838	20/06/2014	Passagem Aérea	216,29
1000158	FR	Viagens Abreu, S.A.	Fatura	1140226850	20/06/2014	Passagem Aérea	299,28
1000429	FR	Azilis - Empreendimentos Hoteleiros, S.A. - Sana Malhoa Hotel	Fatura	177908	03/06/2014	Alojamento	159,80
Total							206.664,68

(a) Período de aluguer até 28/05/2014

(b) Portagens até 28/05/2014

Por seu lado, as despesas, em que o correspondente descritivo não permite identificar em que data ocorreu a aquisição do bem ou serviço ou em que é indicada uma data posterior à da realização do ato eleitoral, são as seguintes (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório):

Doc. Interno		Fornecedor	Fatura	N.º	Data	Descrição	Valor
1000227	FR	Gato Félix, Lda.	Fatura	20140009	02/06/2014	Gravação Tema Campanha	2 152,50
1000168	FR	Tiago da Silva Sousa - OlhoShot	Fatura	FA A/6	30/05/2014	Reportagem Fotografia e Vídeo	588,00
1000212	FR	Desig - Arquitectura e Design, Lda.	Fatura	FA/112	27/05/2014	Montagem Estrutura 8X3m	307,50
1000074	FR	SmartChoice - Audiovisuais	Fatura	272/14	26/05/2014	Decoração Sala p/ Evento	24 930,87
1000074	FR	SmartChoice - Audiovisuais	Fatura	272/14	26/05/2014	Decoração Sala p/ Evento	23 901,36
1000074	FR	SmartChoice - Audiovisuais	Fatura	272/14	26/05/2014	Decoração Sala p/ Evento	22 755,00
1000074	FR	SmartChoice - Audiovisuais	Fatura	272/14	26/05/2014	Decoração Sala p/ Evento	22 755,00
1000074	FR	SmartChoice - Audiovisuais	Fatura	272/14	26/05/2014	Decoração Sala p/ Evento	22 017,00
1000074	FR	SmartChoice - Audiovisuais	Fatura	272/14	26/05/2014	Decoração Sala p/ Evento	24 692,25
1000074	FR	SmartChoice - Audiovisuais	Fatura	272/14	26/05/2014	Decoração Sala p/ Evento	31 986,20
1000089	FR	Sociedade Portuguesa de Autores	Fatura	F30- 14/3986	30/05/2014	Autorização Uso Reportório	1 966,50
1000250	FR	EVA - Sociedade hoteleira, S.A.	Fatura	4937/2014	02/06/2014	Aluguer Sala	199,50
1000301	FR	Boaviagem - Sociedade Administração Imobiliária, S.A.	Fatura	1/594	02/06/2014	Aluguer Espaço	1 000,00

1000303	FR	Sociedade Construções Mário Freitas, Lda.	Fatura	3/120	30/05/2014	Montagem Rampa de Acesso Palco	615,00
1000306	FR	J. Espírito Santo & Irmãos, Lda.	Fatura	968	26/05/2014	Aluguer 3 Autocarros	600,00
1000321	FR	António Miguel Silva Fernandes - Paladares da Aldeia (Quinta dos Moinhos)	Fatura	FA/10	30/05/2014	Jantares	2 540,00
1000421	FR	Vitor Emanuel Soares da Silva	"Recibo Verde"	1	03/06/2014	Serviços de Motorista	900,00
1000442	FR	Island Rent - Aluguer de Automóveis, S.A.	Fatura	2014/1190	30/05/2014	Aluguer Viatura c/ Motorista	524,70
1000069	FR	Effect - Comunicação e Marketing, Lda.	Fatura	1277/2014	26/05/2014	Sweats	767,03
1000075	FR	Novi - Importação e Exportação de Artigos de Papelaria e Brindes, Lda.	Fatura	75	27/05/2014	Despesas Transporte Esferográficas	554,55
1000182	FR	A. M. Conde, Lda.	Fatura	A 2877	27/05/2014	Balões	5 310,00
1000074	FR	SmartChoice - Audiovisuais	Fatura	272/14	26/05/2014	Decoração Sala	2 450,16
1000082	FR	Fórmula P, Promoção e Marketing, Lda.	Fatura	20483	28/05/2014	Remoção Vinil Sede Campanha	1 119,30
1000084	FR	Arminda da Cunha de Barros Silva	"Recibo Verde"	42	02/06/2014	Serviços de Motorista	900,00
1000214	FR	Marino Prestige Rent-a-Car, S.A.	Fatura	704/S	30/05/2014	Franquia Danos Viatura 69-NE-72	800,00
1000215	FR	Marino Prestige Rent-a-Car, S.A.	Fatura	705/S	30/05/2014	Franquia Danos Viatura 55-NH-66	663,67
1000228	FR	Sado Rent,S.A.	Nota de Débito	349	18/06/2014	Portagem	3,80
1000229	FR	Sado Rent,S.A.	Nota de Débito	348	18/06/2014	Portagem	6,05
1000294	FR	Gustavo & Andreia 2 - Agência de Viagens e Turismo, Lda.	Fatura	1401/2814	30/05/2014	Transporte Pessoas	266,78
1000330	FR	Domingos Lourenço Oliveira	Fatura	214/69	29/05/2014	Reparação Viatura	290,25
1000433	FR	Maria Graça Dias - Portas Automáticas, Lda.	Fatura	2014/86	28/08/2014	Comando Sede Campanha Coimbra	31,00
1000434	FR	Protegevalor, Lda.	Fatura	1400/191	19/08/2014	Canhão Sede Campanha Coimbra	67,50
Total							197.661,47

Adicionalmente foram também identificadas duas faturas referentes a comunicações nos meses de junho e julho de 2014:

Fornecedor	Fatura	Data	Valor	Mapa Despesa
Optimus - Comunicações, S.A.	0302694600714	07/07/2014	781,63	M11
Optimus - Comunicações, S.A.	0303119730814	07/08/2014	10 915,39	M11

Não foram consideradas, no âmbito desta análise, as faturas referentes a prestação de serviços de Contabilidade, no montante total de 21.697,20 euros, cuja data é posterior ao ato eleitoral, mas que se relaciona com o fecho das contas de Campanha e respetiva prestação de contas.

Relativamente às despesas acima identificadas, os auditores externos solicitaram, por e-mail, esclarecimentos para o facto de os documentos de suporte terem sido emitidos após a data do ato eleitoral, não tendo contudo a Coligação respondido, até à data de conclusão do trabalho de auditoria.

A ECFP recomenda que as faturas sejam solicitadas ao fornecedor, na data em que o serviço foi prestado, dando cumprimento aos termos do n.º 1 do artigo 19.º da L 19/2003.

9.2.3. Despesas cuja razoabilidade pode ser questionável

Em relação a um conjunto de despesas, no montante total de 370.741,24 euros, discriminadas no quadro abaixo, os auditores externos solicitaram à Coligação, por e-mail, informação adicional, nomeadamente evidência de consulta a fornecedores e obtenção de orçamentos, por forma a aferir sobre a razoabilidade dos respetivos preços, face aos valores de mercado (ver Ponto 6 da Secção C deste Relatório):

Fornecedor	Descrição	Valor s/IVA	Valor c/IVA
Torke Stunt - Marketing Estratégico, Lda.	Consultoria de Comunicação	19 125,00	23 523,75
	Gravação, Edição e Montagem Video	6 000,00	7 380,00
	Consultoria de Comunicação	19 125,00	23 523,75
Pitagórica, Investigação e Estudos de Mercado, S.A.	Sondagens	4 800,00	5 904,00
	Sondagens	800,00	984,00

	Sondagens	800,00	984,00
	Sondagens	800,00	984,00
	Sondagens	800,00	984,00
	Sondagens	800,00	984,00
	Sondagens	9 600,00	11 808,00
	Sondagens	10 400,00	12 792,00
SmartChoice - Audiovisuais	Decoração Sala p/ Evento	140 681,04	173 037,68
	Aluguer Equip. Audiovisual, Cenografia e assistência técnica	11 424,80	14 052,50
	Decoração de Sala	1 992,00	2 450,16
Varzea da Rainha Impressores, S.A	Fichas Técnicas UE	988,49	1 215,84
Alfacinha aos Molhos - Unipessoal, Lda.	Tratamento de pré impressão em 32 imagens de alta resolução com recorte e calibração em quadricromia	6 000,00	7 380,00
WeBrand - Agencia de Publicidade, Lda.	Europeias 2014 - Aluguer de viaturas VCR (unidades móveis) 6 Circulação rodoviária AMP e AML, sem limite de kms, portagem, gasóleo, condutores, alimentação, mapa diário de circulação e relatório fotográfico. Horário das 9h/12h e 14h/18h	39 000,00	47 970,00
Indy Stream Unipessoal, Lda.	Prestação de Serviços de audiovisual	5 000,00	6 150,00
IF - Comunicação e Imagem, Lda.	Aluguer durante 12 dias de 3 caros de publicidade c/imagem dos dois lados, para efetuar campanha no distrito de Braga	14 675,00	18 050,25
Bernardino Custódio Martins	Viatura Publicitária com decoreação	2 250,00	2 767,50
Hortelã Magenta - Design de Comunicação, Lda.	Decoração de 4 viaturas em vinil de recorte impresso	1 187,24	1 460,31
A. M. Conde, Lda.	Varas c/ Suportes brancos embalados	4 317,07	5 310,00
Paiva Tendas, Lda.	Aluguer tenda 8x12 com divisória 2,5x30 em Aveiro	850,00	1 045,50
Total		301.415,64	370.741,24

9.2.4. Despesas não valorizadas a preços de mercado

Os auditores externos verificaram algumas situações, discriminadas no quadro seguinte, em que o preço praticado diverge, de forma relevante, da Listagem n.º 38/2013, publicada pela ECFP (ver Ponto 6 da Secção C deste Relatório):

Fornecedor	N.º Fatura	Data	Descritivo	Quant.	Valor unit.	Valor s/ IVA	Preços ECFP
Comsom	A/2561	20/05/2014	Produção e Realização de 6 Filmes TV "Tempo de Antena Aliança Portugal"	6	1 445,83	8 675,00	Entre 2.070 e 2.530 €
			Produção de 9 Spots de Rádio "Tempo de Antena Aliança Portugal"	9	272,78	2 455,00	Entre 585 e 715 €
Desig - Arquitectura e Design, Lda.	A/111	16/05/2014	Aluguer Estrutura <i>Outdoor</i> 8X3m	1	500,00	500,00	Entre 800 e 975 €

Os auditores externos solicitaram, por e-mail, justificação para o facto de os preços praticados se encontrarem muito abaixo dos constantes da lista indicativa de preços publicada pela ECFP, não tendo contudo a Coligação respondido, até à data de conclusão do trabalho de auditoria.

9.2.5. Eventual subavaliação de bens cedidos a título de empréstimo

Por outro lado, a **Aliança Portugal** registou como despesa (e receita) de Campanha o montante de 1.812,00 euros, referente a cedência de oito viaturas.

Apesar de as declarações de Cedências de Bens a Título de Empréstimo expressarem que a valorização das cedências das viaturas foi calculada com base na Listagem n.º 38/2013, publicada pela ECFP, os auditores externos identificaram algumas divergências e ausência de valorização no caso de uma cedência de viatura. As situações verificadas resumem-se como segue:

Doador	Designação do bem cedido	Período de Cedência	Valor da cedência (€)	Listagem 38/2013 ECFP (*1)	Diferença
[REDACTED]	Viatura Peugeot [REDACTED]	19-05-2014 a 23-05-2014	250,00	146,00	104,00
[REDACTED]	Viatura Mazda [REDACTED]	01-05-2014 a 23-05-2014	100,00	561,00	-461,00
[REDACTED]	Viatura [REDACTED]	01-05-2014 a 23-05-2014	100,00	561,00	-461,00
[REDACTED]	Viatura [REDACTED]	12-05-2014 a 23-05-2014	200,00	351,00	-151,00
[REDACTED]	Viatura [REDACTED]	05-05-2014 a 20-05-2014	112,00	58,00	54,00
[REDACTED]	Viatura (*2)	01-03-2014 a 25-05-2014	0,00		???

(*1) – Preço correspondente a viatura utilitária (preço mais baixo)

(*2) – Viatura utilizada em dias alternados nos meses de março e abril e de 12 a 25 de maio

Os preços de referência correspondem aos preços mais baixos indicados na Listagem n.º 38/2013. No entanto, para a maioria dos casos, verifica-se que as viaturas foram valorizadas a preços ainda mais reduzidos. Relativamente à viatura não valorizada, a declaração de cedência não indica a totalidade dos dias em que a mesma foi utilizada o que inviabiliza estimar a sua valorização.

Relativamente às restantes viaturas cedidas foi verificado que os montantes atribuídos se enquadram nos valores da Listagem n.º 38/2013.

Os auditores externos solicitaram, por e-mail, informação e esclarecimentos adicionais sobre as diferenças apuradas e sobre as razões da não valorização da viatura cedida por [REDACTED] não tendo contudo a Coligação respondido, até à data de conclusão do trabalho de auditoria.

Face à ausência de esclarecimentos da **Aliança Portugal**, a ECFP poderá concluir que existe uma subavaliação das receitas e das despesas, em violação do artigo 15.º da L 19 /2003 (ver Ponto 6 da Secção C deste Relatório).

9.3. Erros nos documentos de prestação de contas

Informação financeira com despesas em duplicado e despesas omissas	Não existe
Faturas de fornecedores não refletidas nas contas da campanha	Nada a referir
Impossibilidade de confirmar se foi efetuada a publicação do anúncio relativo ao mandatário financeiro , se a mesma foi efetuada dentro do prazo estipulado na lei e qual a despesa associada	Nada a referir

9.4. Erros nos documentos de suporte das despesas

Deficiência no suporte documental de algumas despesas, nomeadamente quanto à não descrição dos meios e / ou da prestação de serviço efetuado	Ver infra
Documentos de suporte das despesas inexistentes à data da auditoria	Não existe
Falta do número de contribuinte nos documentos de despesa e / ou outras referências obrigatórias exigidas pelos artigos 36.º do Código do IVA e artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais	Ver infra
Documentos emitidos com o N.I.F de terceiros	Ver infra

Falta de documento de suporte relativo a devoluções de contribuições	Nada a referir
Pagamento efetuado através de cheque emitido ao portador	Não existe
Despesas com o pessoal da estrutura de um partido não relacionadas com as ações de campanha	Não aplicável

9.4.1. Insuficiência no suporte documental

Com base na análise efetuada às contas de Campanha foram identificadas despesas, no montante de 109.024,21 euros, cujo descritivo da documentação de suporte se apresenta incompleto ou não é suficientemente claro para permitir aferir sobre a sua natureza e concluir sobre a razoabilidade do seu montante, face aos valores de mercado (ver Ponto 7 da Secção C deste Relatório):

Fornecedor	Descritivo	Nº Fatura	Data	Valor s/IVA	
Moura, Pereira & Paiva, Lda. - Casa Mouzinho	Bandeiras Nacionais e CEE	567	09/05/2014	91,46	1)
Cadavalgráfica - Artes Gráficas, Lda.	Impressão de 770.000 Folhetos+corte, dobrar e <i>handling</i> de 4.650.000 folhetos "campanha Europeia" (completa o adiantamento constante na nossa fatura n.º162)	FAC2/167	20/05/2014	14 970,00	2)
	Adiantamento para execução de folhetos "Campanha Europeia"	FAC2/162	08/05/2014	18 000,00	
Yellow Master	Impressão de 485.000 planos correspondentes a 3.880.000 folhetos "Aliança Portugal"	FA 2014/183	09/06/2014	46 530,00	3)
Cadavalgráfica - Artes Gráficas, Lda.	12.500 Brochuras com 48 páginas + capa	FAC 2/183	22/05/2014	2 500,00	4)
IF - Comunicação e Imagem, Lda.	100000 ex Díptico Distrital de Braga, 12000 Jornais de Campanha, 8400 Trípticos Infomail, 5000 Manifestos Terras de Bouro	FA 2014/178	23/05/2014	12 620,00	5)
	Decoração de viaturas em vinil e lonas de pvc em imp. Digital			300,00	6)
	Gasóleo para diversas viaturas da campanha			656,00	7)
DOP Digital Offset Print, Impressões de Publicações, Lda.	6300 Desdobráveis com dados variáveis e ponto de cola a 4/4 cores	FCA A01/1063	20/05/2014	1 458,00	8)
	3000 Desdobráveis a 4/4 cores			380,00	
	5000 Desdobráveis a 4/4 cores			520,00	
Nobre Brindes, Lda.	1500 Folhetos Dípticos	S14/110	21/05/2014	250,00	9)
Hortelã Magenta - Design de Comunicação, Lda.	Concepção e Produção de <i>Flyers</i> para a iniciativa Europa Social no Barreiro	2014/146	21/05/2014	1 000,00	10)
Diminho - Gestão de Sup. Publicitário, Lda.	208 exs. Cartas presidente Junta Viana e 1500 exs. Díptico Distrital de Viana	13/300176	23/05/2014	835,00	11)
Designgen - Comunicação Visual, Lda.	Impressão de telas para <i>Popup</i> 4x3	2014/33	22/04/2014	902,00	12)
Grafireflexo Unipessoal, Lda.	Pins de Campanha	11/150	23/05/2014	85,75	13)

Flashdetail - Gestão de Imagem, Lda.	Bandeiras e aluguer de suporte exterior	274	12/05/2014	450,00	14)
Desig - Arquitectura e Design, Lda.	Tela em impressão digital com acabamentos em ilhoses 8X3	A/111	16/05/2014	250,00	15)
Manica - Soluções Digitais	Impressão Vinil branco 100 micros base cinza no formato 150X200 cm	14 A/20140242	23/05/2014	6 800,00	16)
José David Veiga Vaz	Prestação de serviços durante a Campanha de 11 a 23 de maio	1	23/05/2014	426,00	17)

Foram solicitados pelos auditores externos, por e-mail, informações e esclarecimentos adicionais sobre as situações acima identificadas, nomeadamente as seguintes:

- 1) Dimensão das bandeiras;
- 2) Valor da impressão dos 770.000 folhetos; formato, tipo de papel e gramagem dos folhetos e valor do *handling* dos 4.650.000 folhetos (770.000 + 3.880.000 impressos pela Yellow Master);
- 3) Formato, tipo de papel e gramagem dos folhetos;
- 4) Formato, tipo de papel, gramagem e acabamento;
- 5) Valor individualizado de cada categoria de meios (Dípticos, Jornais, Trípticos e Manifestos). Formato, tipo de papel e gramagem dos Dípticos e Trípticos e formato dos Manifestos;
- 6) Quantidade de viaturas decoradas e quantidade de lonas impressas e se as lonas se relacionam com a decoração das viaturas;
- 7) Identificação das viaturas abastecidas com gásóleo;
- 8) Formato, tipo de papel e gramagem dos desdobráveis;
- 9) Formato, tipo de papel e gramagem dos dípticos;
- 10) Se se relaciona apenas com a conceção para a Campanha *online* nas redes sociais ou foram feitas impressões (informação sobre o formato);
- 11) Valor total individualizado das cartas e dos dípticos e formato, tipo de papel, gramagem dos dípticos;
- 12) Quantidade de telas impressas e tipo de impressão das telas. Valor do *PopUp*, caso esteja incluído no valor das telas;
- 13) Informação sobre as medidas / dimensões;
- 14) Valor individual das bandeiras e respetiva medida;
- 15) Impressão da tela em papel ou vinil;
- 16) Se incluem cartazes e estruturas ou se referem apenas a cartazes, respetiva quantidade de cartazes e de estruturas (caso seja aplicável);
- 17) Qual a natureza do serviço prestado.

Todavia, não foi obtida resposta da Coligação, até à data da conclusão do trabalho de auditoria.

9.4.2. Despesas sem identificação do Sujeito Passivo e/ou NIF de Terceiro

Foram identificadas algumas despesas, de reduzido montante unitário, sem suporte, ou cujo documento de suporte não preenche os requisitos legais para a despesa ser considerada elegível (ver Ponto 8 da Secção C deste Relatório).

As situações identificadas resumem-se como segue:

- Número de Identificação Fiscal incorreto;
- Sem indicação do Número de Identificação Fiscal;
- Número de Identificação Fiscal e nome do sujeito passivo PSD;
- Número de Identificação Fiscal do PSD e nome do sujeito passivo “Coligação Eleitoral Mais Oeiras 2009”;
- Número de Identificação Fiscal da Coligação Aliança Portugal e nome do sujeito passivo [REDACTED];
- Recibos com descritivo genérico “Prestação de Serviços”; e
- Colocação de Número de Identificação Fiscal e nome do sujeito passivo de forma manual (situação de reduzido valor probatório).

Os auditores externos solicitaram, por e-mail, justificação para estas situações, não tendo contudo a Coligação respondido, até à data de conclusão do trabalho de auditoria.

Adicionalmente, pelo facto de algumas despesas com combustível, portagens e estacionamento não evidenciarem a matrícula da viatura associada, não foi possível aos auditores externos verificar se todas essas despesas estão relacionadas com as viaturas alugadas ou cedidas, consideradas nas contas, ou se se referem a outras viaturas utilizadas na Campanha e cuja despesa de aluguer ou cedência não tivesse eventualmente sido registada (ver Ponto 8 da Secção C deste Relatório).

9.5. Outros

Pedido de Reembolso de IVA	Ver infra
Circularização de saldos e transações	Ver infra
Despesas liquidadas por terceiros – donativo indireto	Não existem

9.5.1. Pedido de Reembolso de IVA

A **Aliança Portugal** informou que não foi solicitado qualquer pedido de reembolso do IVA, conforme expresso também na Nota 4 do Anexo às contas de Campanha.

Assim, aquando do preenchimento dos mapas da despesa, o valor inscrito em cada rubrica foi o valor total, ou seja as despesas consideradas incluem o correspondente valor do IVA.

9.5.2. Circularização de saldos e transações

Foi efetuada circularização abrangendo os fornecedores mais significativos em termos de valor faturado à **Aliança Portugal** no âmbito da Campanha eleitoral, num total de 992.086,29 euros, conforme resumido de seguida:

Respostas concordantes:

- Mainlink Unipessoal, Lda.
- ComSom – Produção e Comercialização de Som e Imagem, Lda.
- IF – Comunicação e Imagem, Lda.
- WeBrand – Agência de Publicidade, Lda.
- Cavacos Catering, Lda.
- Atelier Gastronómico 2, Lda.
- AC – Restauração e Catering, Lda.
- Teficor – Ind. de Estamparia e Acabamento Têxteis, Lda.
- Novi – Importação e Exportação de Artigos de Papelaria e Brindes, Lda.
- Top Partner – Viagens & Soluções Empresariais, S.A.

Resposta discordante:

- Pitagórica – Investigação e Estudos de Mercado, S.A.

Respostas não obtidas:

- Torke Stunt – Marketing Estratégico, Lda.
- Cadavalgráfica – Artes Gráficas, Lda.
- Yellow Master, S.A.
- Post Contacto – Correio Publicitário, Lda.
- SmartChoice – Audiovisuais
- Sado Rent, S.A.
- Norberto Ribeiro Unipessoal, Lda. – Restaurante a Grelha.

A resposta do fornecedor Pitagórica – Investigação e Estudos de Mercado, S.A. não confirma o montante de 4.920,00 euros, relativo à fatura 2014/65,

de 07/04/2014. A não confirmação por parte do fornecedor suscita a dúvida de saber se aquela despesa se relaciona efetivamente com a presente Campanha (ver Ponto 9 da Secção C deste Relatório).

Os auditores externos solicitaram, por e-mail, informação sobre se essa fatura se relaciona com a Campanha, não tendo a Coligação respondido até à data de conclusão do trabalho de auditoria.

Adicionalmente, pelo facto de não terem sido recebidas respostas de sete dos fornecedores circularizados, cujos débitos ascendem a um montante total de 606.294,35 euros, não foi possível à ECFP confirmar se existem outras despesas que devessem ter sido registadas e não o foram, ou se existem despesas que tivessem sido anuladas posteriormente (ver Ponto 9 da Secção C deste Relatório).

C. Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria, Situações de Impossibilidade de Conclusão, Erros ou Incumprimentos

1. Ações e Meios de Campanha Não Refletidos nas Contas de Campanha. Eventual Subavaliação das Despesas e das Receitas de Campanha

Através da informação compilada pela ECFP para comprovação e verificação física das ações e meios de campanha realizadas, foram identificadas algumas ações / meios que não se encontram refletidos nas contas da Campanha Eleitoral (despesas e receitas). As ações/meios são os seguintes).

1. Equipamento informático alugado (Optimus/NOS), referente a 13 postos de trabalho;
2. Estrutura aranha com tela de fundo móvel;
3. Mailing (eletrónico?) a eleitores residentes no estrangeiro;
4. março 2014 – Ciclo de conferências “Conversas sobre a Europa” (org. JSD) – vários locais e datas;
5. 25 de março – Conferência “Portugal e a Europa” com a participação de Paulo Rangel (org. PSD Maia) – Fórum da Maia;
6. 31 de março – Ação de Campanha em Ponte Lima;
7. 3 de abril – Tertúlia sobre temas europeus com a participação de Paulo Rangel (org. PSD Pombal) – Teatro – Cine de Pombal;
8. 10 de abril – Encontro sobre a Europa com a participação de Paulo Rangel (org. PSD Almada) – s/local, Almada;
9. 13 de abril – Conferência “Portugal e o Emprego” – Auditório Municipal de Maro de Canaveses;

10. 14 de abril – Encontro com autarcas do distrito de Aveiro com a participação de Paulo Rangel – s/ local;
11. 21 de abril – Conferência “Melhor Portugal – Mais Indústria. Melhor Economia. Mais Emprego” – s/ local, Barreiro;
12. 21 de abril – Apresentação dos candidatos da Zona Oeste – s/local;
13. 27 de abril – Campanha no distrito de Santarém: visita ao Convento de Cristo, em Tomar, e almoço em Santarém;
14. 2 de maio – Encontro/Debate “Geração Europa” com a presença de Paulo Rangel, Nuno Melo e Carlos Coelho – restaurante Tejá, Santarém;
15. 6 de maio – 40 anos da fundação do PSD com a presença de Paulo Rangel e Carlos Coelho – Alfândega do Porto;
16. 8 de maio – Encontro com apoiantes e com a presença de Paul Rangel e Nuno Melo – Praça do Município, Alvaiázere;
17. 9 de maio – Campanha em Arganil: apresentação dos candidatos e arruada no centro;
18. 9 de maio – Jantar/Sessão com autarcas e apoiantes – Campo Côrro, Ponte da Barca;
19. 10 de maio – Ações de campanha em Guimarães, Cabeceiras de Basto e Vieira do Minho, nomeadamente convívio com porco no espeto e com a presença de 180 apoiantes, em Vieira do Minho;
20. 12 de maio – Jantar com apoiantes com a presença de Mendes Bota – restaurante Coração da Cidade, Vila Real de Santo António;
21. 12 de maio – Apresentação do compromisso para a juventude e do hino da campanha interpretado pelo cantor Hugo Torres – Centro de Arte, Guimarães;
22. 12 de maio – Encontro com apoiantes, com a presença de Paulo Portas – s/local, Lamego;
23. 16 de maio – Almoço com apoiantes – s/local, Oliveira de Azeméis;
24. 16 de maio – Encontro com jovens: A juventude e a Europa – Pestika Red, Angra do Heroísmo;
25. 16 de maio – Visita a Estarreja e Murtosa e jantar com a presença de Paulo Rangel e Nuno Melo;
26. 16 de maio – Jantar com apoiantes – Estalagem Zende, Esposende;
27. 20 de maio – Jantar com apoiantes e com a presença de Mendes Bota – Ceiceira;
28. 21 de maio – Pequeno-almoço com apoiantes e a presença de Carlos Coelho – Tagus Park, Oeiras;
29. 21 de maio – Almoço com apoiantes e com a presença de António Pires Afonso – restaurante Imperial, Miranda do Douro;
30. 21 de maio – Almoço com apoiantes e cm a presença de Mendes Bota e Carlos valente – restaurante Choco, Beja;
31. 22 de maio – Encontro com a Dra. Manuela Ferreira Leite e com a presença de Paulo Rangel – Myriad by Sana Hotels, Lisboa;
32. 22 de maio – arruada no Chiado; e
33. 23 de maio – Almoço com apoiantes e com a presença de Mendes Bota – s/local, Faro.

A ECFP, no decorrer das ações de acompanhamento às atividades da Campanha, identificou serviços de voluntariado efetuados por funcionários dos Partidos, aos quais foram pagas refeições, transportes e parques de estacionamento. De acordo com o Anexo XV – Declaração sobre Colaboração de Militantes, Simpatizantes e de Apoiantes, apresentado pela Coligação, esses serviços referiam-se apenas à condução de viaturas.

Foi, também, verificado pela ECFP que foram impressos convites, cuja despesa foi verificada nas contas de Campanha, com referência ao preço do jantar (5,00 euros) de encerramento da Campanha, na Maia, em 23 de maio. Os auditores externos, na análise às contas, identificaram a despesa relativa a esse jantar (37.638,00 euros, sendo o número de participantes de cerca de 2.000), não tendo contudo identificado o registo do valor do convite.

Foram solicitados pelos auditores externos, por e-mail, informação e esclarecimentos adicionais sobre as situações acima identificadas, não tendo contudo a Coligação respondido, até à data de conclusão do trabalho de auditoria.

Adicionalmente os auditores externos verificaram, na análise à documentação de suporte às contas de Campanha, que ocorreram, igualmente, despesas com outros convites/bilhetes, as quais não foi possível alocar às ações respetivas, nomeadamente as faturadas pelos fornecedores Hélio e Vítor e Dop Digital Offset Print, nem verificar se lhes foi atribuído um valor a pagar por cada participante. As despesas identificadas são as seguintes:

Fornecedor	Fatura	Data	Descrição	Valor
Hélio e Vítor	3/863	06/5/2014	5000 Bilhetes	322,88
Dop Digital Offset Print	AO1/1063	20/05/2014	1000 Bilhetes "Hotel Montechoro"; 200 Bilhetes "Fatacil"; 200 Bilhetes "Vila Real de Santo António"; 600 Bilhetes "Faro"; 1000 Bilhetes "Boliqeime" e 200 Bilhetes "Monchique"	639,60
Plano Zen, Lda.	2014/26	14/5/2014	1100 Convites – Convívio Sta. Marta Portuzelo, Viana do Castelo – 18 de maio	132,59

Os auditores externos solicitaram também, por e-mail, esclarecimentos adicionais, incluindo o procedimento seguido no tratamento das receitas, caso os convites/bilhetes previssem o pagamento de algum montante que revertesse a favor da Campanha. Contudo, até à data da conclusão do trabalho de auditoria, a Coligação não respondeu.

Por fim, os auditores externos verificaram ainda diversas despesas associadas a viaturas, não tendo contudo sido identificada nas contas de Campanha a respetiva despesa de aluguer das mesmas e/ou a respetiva identificação no

Mapa de Cedência de Viaturas a Título de Empréstimo. As despesas resumem-se como segue:

Fornecedor	Fatura	Data	Valor	Mapa Despesa	Descrição
Funny Station Unipessoal, Lda.	Várias	Várias	323,08	M9	Respeitam a combustível das viaturas 55-NH-66 e 69-NE-72.
Soc. Limiana de Petroleos, Lda.	26606	23/05/2014	45,89	M9	Combustível viatura 62-LM-57.
Soc. Limiana de Petroleos, Lda.	26502	21/05/2014	70,12	M9	Combustível viatura 44-LU-29.
Soc. Limiana de Petroleos, Lda.	26394	19/05/2014	30,50	M9	Combustível viatura 62-LM-57.
Lima Petróleos - Combustíveis do Lima, Lda.	219	25/05/2014	271,54	M9	Combustível viaturas 73-LX-56, 89-LU-95 e 72-NQ-94.
Vários (doc 1000016)	Várias	Várias	400,00	M9	Combustível viaturas 84-OE-52 e 92-CB-85.
Sado Rent,S.A.	425	04/06/2014	412,05	M11	Franquia Danos na viatura 09-OL-43.
Sado Rent,S.A.	423	20/07/2014	324,72	M11	Franquia Danos na viatura 55-NU-43.
Sado Rent,S.A.	424	20/07/2014	2 460,00	M11	Franquia Danos na viatura 33-ON-39.
Marino Prestige Rent-a-Car, S.A.	704/S	30/05/2014	800,00	M11	Franquia Danos na viatura 55-NH-66.
Marino Prestige Rent-a-Car, S.A.	705/S	30/05/2014	663,67	M11	Franquia Danos na viatura 69-NE-72.

Como a Coligação não respondeu aos pedidos de esclarecimentos efetuados pelos auditores externos vem, agora, a ECFP, solicitar informações e esclarecimentos adicionais relativamente às situações acima descritas, nomeadamente a identificação dos meios associados às ações identificadas pela ECFP, os procedimentos e tratamento seguido na obtenção de eventuais receitas provenientes de convites/bilhetes, bem como a identificação das ações associadas a essas receitas e identificação das despesas com o aluguer das viaturas para as quais foram verificadas despesas de combustível e franquia para danos e pagamentos a voluntários.

Caso não sejam obtidos os esclarecimentos e a informação solicitada, a ECFP conclui pela violação do n.º 1 do artigo 12.º aplicável *ex vi* do n.º 1 do artigo 15.º da L 19/2003, existindo jurisprudência do Tribunal Constitucional quanto a este incumprimento, nomeadamente o Acórdão nº 231/2013, de 24 de abril, ponto 7.1, refere que:

"B) Por outro lado, foram identificadas ações e meios (melhor descritos no relatório que foi notificado às candidaturas, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 19/2003) relativamente aos quais não foi possível identificar o registo das despesas e receitas associadas nas contas da campanha apresentadas, nomeadamente, jantares, comícios e diverso material de campanha. O Partido respondeu juntando um mapa que não é legível mas de onde se retira que várias ações de campanha não estão descritas e que muitos dos meios incorridos são contabilizados como "Outros" ou como "Combustíveis", sem que estejam identificados ou apresentados os documentos de despesa.

Face a isto, resta concluir pela procedência da infração imputada na medida em que se revela a violação do dever genérico de organização contabilística nos termos do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 19/2003."

Sobre a matéria das ações e meios não refletidos nas contas, ver ainda Acórdãos do Tribunal Constitucional n.º 175/2014, de 19 de fevereiro, ponto 9.4., n.º 537/2015, de 20 de outubro, ponto 10.3, e n.º 574/2015, de 2 de novembro, ponto 9.1.

2. Pagamentos a Fornecedores Após o Encerramento das Contas de Campanha ou Classificados Como Contribuições de Partido. Donativos Indiretos.

Aquando da prestação de contas todas as faturas emitidas por fornecedores se encontravam já pagas através da conta específica da campanha, com exceção de uma fatura emitida pela Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., no montante de 799,50 euros, e de duas despesas referentes ao Cartório Notarial de Luíza Vieira e Instituto dos Registos e Notariado, no montante total de 91,82 euros.

Relativamente à fatura emitida pela Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. não foi verificada a declaração de assunção da dívida pelos Partidos Coligados, pelo que não foi possível confirmar por qual dos Partidos coligados terá sido assumida a dívida e se a mesma já foi, entretanto, liquidada.

No que respeita às despesas notariais foi verificado que as mesmas foram liquidadas diretamente pelo CDS-PP, tendo o montante de 91,82 euros sido

considerado como Contribuição do Partido e incluído na declaração das Contribuições dos Partidos Coligados.

Os auditores externos solicitaram, por e-mail, informações sobre o pagamento posterior da fatura da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. e o envio da declaração de assunção da dívida, não tendo contudo sido obtida resposta até à conclusão do trabalho de auditoria.

Quanto ao montante de 799,50 euros referente à dívida ao fornecedor Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., não sendo verificada evidência de declaração de assunção da dívida pelos Partidos coligados, vem agora a ECFP solicitar à Coligação informação sobre se o saldo em dívida a fornecedores ainda subsiste ou se já foi, entretanto, liquidado, e nesse caso, a indicação da data e do meio de pagamento e da entidade que o efetuou. Solicita-se ainda, o envio do comprovativo desse pagamento.

Caso não seja obtida a informação solicitada, a ECFP conclui pela violação do n.º 3 do artigo 19.º da L 19/2003, existindo jurisprudência do Tribunal Constitucional quanto a este incumprimento, nomeadamente o Acórdão n.º 231/2013, de 24 de abril, ponto 8.12, refere que:

"O balanço consolidado da campanha da coligação PPD/PSD.CDS-PP.PPM.MPT, reportado à data da apresentação de contas, evidencia dívidas a pagar a fornecedores no montante de €59.706,05. Solicitou-se informação e evidência sobre se essas despesas foram liquidadas pela conta bancária da campanha ou pelos Partidos da coligação e, caso se aplique, o envio de extratos bancários que permitam verificar esses pagamentos. A resposta da coligação não esclarece a questão.

Está, assim, violado, pelo menos, o n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 19/2003."

No decurso do trabalho de auditoria, foram ainda identificadas diversas despesas, no montante total de 7.384,38 euros, as quais foram liquidadas diretamente pela Sede Nacional do PPD/PSD, a título de adiantamento. Contudo, foi verificado que o Partido foi ressarcido desse valor, pago pela conta bancária da Campanha. O montante indicado está compreendido na Declaração da Contribuição dos Partidos Coligados

Adicionalmente foram também identificadas diversas despesas relacionadas com refeições, combustíveis, portagens e estacionamento, as quais foram pagas por terceiros (candidatos, militantes, apoiantes, simpatizantes, colaboradores).

A ECFP verifica assim que há despesas que, tendo sido pagas pelos Partidos e não pela Coligação, foram classificadas como Contribuições dos Partidos. Sucede contudo que tal não se trata de contribuições financeiras à campanha, que, nesse caso, deveriam ter sido depositadas na respetiva conta bancária, nem, tão pouco, se pode ficcionar que se trata de contribuições em espécie à campanha, já que se trata de pagamentos e têm impacto nas contas, ao contrário do que sucede com as contribuições em espécie que são neutras em termos de despesas subvencionáveis.

Acresce que há despesas pagas por terceiros que se presumem ter sido reembolsadas.

Nestas situações verifica-se que os pagamentos, não tendo sido feitos através da conta bancária de campanha, violam o disposto no artigo 15.º, n.º 3 da L 19/2003.

A aceitação de despesas pagas por terceiros configura donativos indiretos, contrariando o artigo 8.º, n.º 3, alínea c) e o artigo 15.º, n.º 3, ambos da L 19/2003.

Existindo jurisprudência do Tribunal Constitucional relativa a essa matéria, nomeadamente o Acórdão n.º 231/2013, de 24 de abril, ponto 7.26 I), que refere:

"I) Foi verificado que parte das despesas da campanha do GCE-MICA (melhor descritas no relatório que foi notificado às candidaturas, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 19/2003) não foi liquidada pela conta bancária da campanha, mas antes assumida pelos membros que compuseram as listas do GCE aos diferentes órgãos. O valor de cada um dos pagamentos efetuados para liquidar as despesas deveria ter sido depositado na conta bancária da campanha e reconhecido como receita de donativos, devendo os pagamentos ser depois efetuados a partir da conta bancária. Está-se, assim, perante a violação do n.º 3 do artigo 15.º

da Lei nº 19/2003. Além disso, ao serem despesas da campanha pagas por terceiro, constituem donativos indiretos, logo proibidos, como resulta da interpretação da alínea c) n.º 1 do artigo 16.º do diploma citado, conjugada com o n.º 3 do artigo 15.º do mesmo diploma. Na resposta, o GCE admite os factos descritos.

Procede, pois, a infração imputada.”

Sobre a matéria dos donativos indiretos, ver ainda Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 574/2015, de 2 de novembro, ponto 9.1.

A ECFP solicita a eventual contestação.

3. Não Disponibilização de Evidência do Cancelamento da Conta Bancária de Campanha

A **Aliança Portugal** procedeu à abertura de uma conta bancária exclusivamente para as receitas e despesas da Campanha para o Parlamento Europeu 2014.

Na documentação de prestação de contas da campanha entregue pelo Partido à ECFP, verificou-se que foi solicitado o encerramento da conta bancária da campanha em 4 dezembro de 2014. Contudo, o comprovativo de encerramento da conta bancária não se encontra nos documentos de prestação de contas.

Face ao exposto, a ECFP solicita à Coligação o envio do documento do banco, comprovativo do cancelamento da conta bancária, legalmente obrigatório para as contas bancárias abertas para as campanhas eleitorais. A não obtenção de evidência do encerramento da conta bancária não permite confirmar que a conta bancária foi especificamente constituída para efeitos da presente Campanha, conforme o determinado pelo n.º 3 do artigo 15.º da L 19/2003.

A este propósito, o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 231/2013, de 24 de abril, ponto 7.21, refere que:

“C) O PND procedeu à abertura de contas bancárias específicas para as atividades da campanha eleitoral, mas não logrou fornecer evidência do seu encerramento, o que revela o incumprimento do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 19/2003.

Apesar de solicitado a enviar prova do encerramento das contas bancárias, o Partido não respondeu, pelo que se tem por verificada a infração imputada.”

4. Registo de Donativo Como Contribuição de Partido

Foi verificado que a rubrica da Receita referente a Contribuições de Partido Político inclui (conforme inscrito no “Mapa M2”) o montante de 7.000 euros, referente a um depósito de cheque (em 20 de maio de 2014) do PPD/PSD – Algarve (Comissão Política Distrital de Faro do Partido). Contudo, o documento de suporte desse montante é um Recibo de donativo, datado de 3 de junho de 2014, não obstante o depósito tenha sido efetuado em data anterior ao ato eleitoral.

De acordo com informação transmitida pela Coligação aos auditores, aquele montante não se refere a donativo; uma vez que foi atribuída pelo PPD/PSD Nacional uma verba à Comissão Política de Faro, tendo esta devolvido o montante de 7.000,00 euros, dado o mesmo não ter sido utilizado, tal valor reverteu para a Campanha a título de Contribuição do Partido

Contudo, tal montante (7.000 euros) não consta na Declaração de Contribuição dos Partidos Coligados, pelo que estamos perante uma Contribuição de Partido não certificada.

Vem, agora, a ECFP solicitar o envio da Declaração de Certificação de Contribuição por parte do Partido relativa àquela contribuição.

A não obtenção da certificação da Contribuição constitui uma violação do n.º 3 do artigo 16.º da L 19/2003, na redação dada pela L 55/2010.

Sobre a matéria de contribuições do partido para a campanha não certificadas pelo partido, ver ainda Acórdãos do Tribunal Constitucional n.º 175/2014, de 19 de fevereiro, ponto 10.5. e n.º 537/2015, de 20 de outubro, ponto 10.2.

5. Despesas Faturadas Após a Data do Ato Eleitoral

Conforme estabelece o n.º 1 do artigo 19.º da L 19/2003, apenas despesas inequivocamente relacionadas com a campanha podem ser contabilizadas como despesas eleitorais.

Os auditores identificaram situações de faturas, no montante total de 197.661,47 euros, emitidas em data posterior ao ato eleitoral e cujo descritivo é omissivo quanto ao período da aquisição do bem ou serviço ou evidencia períodos após a data do ato eleitoral.

As despesas em que o correspondente descritivo não permite identificar em que data ocorreu a aquisição do bem ou serviço ou em que é indicada uma data posterior à da realização do ato eleitoral, são as seguintes:

Doc. Interno	Fornecedor	Fatura	N.º	Data	Descrição	Valor
1000227 FR	Gato Félix, Lda.	Fatura	20140009	02/06/2014	Gravação Tema Campanha	2 152,50
1000168 FR	Tiago da Silva Sousa - OlhoShot	Fatura	FA A/6	30/05/2014	Reportagem Fotografia e Vídeo	588,00
1000212 FR	Desig - Arquitectura e Design, Lda.	Fatura	FA/112	27/05/2014	Montagem Estrutura 8X3m	307,50
1000074 FR	SmartChoice - Audiovisuais	Fatura	272/14	26/05/2014	Decoração Sala p/ Evento	24 930,87
1000074 FR	SmartChoice - Audiovisuais	Fatura	272/14	26/05/2014	Decoração Sala p/ Evento	23 901,36
1000074 FR	SmartChoice - Audiovisuais	Fatura	272/14	26/05/2014	Decoração Sala p/ Evento	22 755,00
1000074 FR	SmartChoice - Audiovisuais	Fatura	272/14	26/05/2014	Decoração Sala p/ Evento	22 755,00
1000074 FR	SmartChoice - Audiovisuais	Fatura	272/14	26/05/2014	Decoração Sala p/ Evento	22 017,00
1000074 FR	SmartChoice - Audiovisuais	Fatura	272/14	26/05/2014	Decoração Sala p/ Evento	24 692,25
1000074 FR	SmartChoice - Audiovisuais	Fatura	272/14	26/05/2014	Decoração Sala p/ Evento	31 986,20
1000089 FR	Sociedade Portuguesa de Autores	Fatura	F30-14/3986	30/05/2014	Autorização Uso Reportório	1 966,50
1000250 FR	EVA - Sociedade hoteleira, S.A.	Fatura	4937/2014	02/06/2014	Aluguer Sala	199,50
1000301 FR	Boaviagem - Sociedade Administração Imobiliária, S.A.	Fatura	1/594	02/06/2014	Aluguer Espaço	1 000,00
1000303 FR	Sociedade Construções Mário Freitas, Lda.	Fatura	3/120	30/05/2014	Montagem Rampa de Acesso Palco	615,00
1000306 FR	J. Espírito Santo & Irmãos, Lda.	Fatura	968	26/05/2014	Aluguer 3 Autocarros	600,00

1000321	FR	António Miguel Silva Fernandes - Paladares da Aldeia (Quinta dos Moinhos)	Fatura	FA/10	30/05/2014	Jantares	2 540,00
1000421	FR	Vitor Emanuel Soares da Silva	"Recibo Verde"	1	03/06/2014	Serviços de Motorista	900,00
1000442	FR	Island Rent - Aluguer de Automóveis, S.A.	Fatura	2014/1190	30/05/2014	Aluguer Viatura c/ Motorista	524,70
1000069	FR	Effect - Comunicação e Marketing, Lda.	Fatura	1277/2014	26/05/2014	Sweats	767,03
1000075	FR	Novi - Importação e Exportação de Artigos de Papelaria e Brindes, Lda.	Fatura	75	27/05/2014	Despesas Transporte Esferográficas	554,55
1000182	FR	A. M. Conde, Lda.	Fatura	A 2877	27/05/2014	Balões	5 310,00
1000074	FR	SmartChoice - Audiovisuais	Fatura	272/14	26/05/2014	Decoração Sala	2 450,16
1000082	FR	Fórmula P, Promoção e Marketing, Lda.	Fatura	20483	28/05/2014	Remoção Vinil Sede Campanha	1 119,30
1000084	FR	Arminda da Cunha de Barros Silva	"Recibo Verde"	42	02/06/2014	Serviços de Motorista	900,00
1000214	FR	Marino Prestige Rent-a-Car, S.A.	Fatura	704/S	30/05/2014	Franquia Danos Viatura 69-NE-72	800,00
1000215	FR	Marino Prestige Rent-a-Car, S.A.	Fatura	705/S	30/05/2014	Franquia Danos Viatura 55-NH-66	663,67
1000228	FR	Sado Rent,S.A.	Nota de Débito	349	18/06/2014	Portagem	3,80
1000229	FR	Sado Rent,S.A.	Nota de Débito	348	18/06/2014	Portagem	6,05
1000294	FR	Gustavo & Andreia 2 - Agência de Viagens e Turismo, Lda.	Fatura	1401/2814	30/05/2014	Transporte Pessoas	266,78
1000330	FR	Domingos Lourenço Oliveira	Fatura	214/69	29/05/2014	Reparação Viatura	290,25
1000433	FR	Maria Graça Dias - Portas Automáticas, Lda.	Fatura	2014/86	28/08/2014	Comando Sede Campanha Coimbra	31,00
1000434	FR	Protegevalor, Lda.	Fatura	1400/191	19/08/2014	Canhão Sede Campanha Coimbra	67,50
Total							197.661,47

Adicionalmente foram também identificadas duas faturas referentes a comunicações nos meses de junho e julho de 2014:

Fornecedor	Fatura	Data	Valor	Mapa Despesa
Optimus - Comunicações, S.A.	0302694600714	07/07/2014	781,63	M11
Optimus - Comunicações, S.A.	0303119730814	07/08/2014	10 915,39	M11

Vem, agora, a ECFP solicitar esclarecimentos adicionais sobre as razões porque foram essas despesas faturadas após o ato eleitoral e evidência de que essas despesas se relacionam de forma clara e inequívoca com a presente Campanha. Adicionalmente, a ECFP solicita esclarecimento para o facto das despesas relacionadas com as comunicações dos meses de junho e julho terem sido registadas nas Contas da Campanha.

Caso a ECFP não obtenha os esclarecimentos e evidências necessárias, concluirá sobre o incumprimento do n.º 1 do artigo 19.º da L 19/2003.

Sobre esta matéria das despesas faturadas após a data do ato eleitoral, ver o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 231/2013, de 24 de abril, no Cap. II - ponto 7.11 que refere:

"C) Nas contas da campanha da coligação PPD/PSD.CDS-PP foram identificadas despesas (melhor descritas no relatório que foi notificado às candidaturas, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 19/2003), no montante de €301.593,01, que foram faturadas após a data do ato eleitoral. A resposta da coligação permite esclarecer as situações relativas a alguns Municípios mas, pelo menos quanto a Torres Vedras, ressalta que a faturação tardia resulta, primariamente, de deficiente organização contabilística da campanha que apenas apura valores no final da mesma e, como tal, só nessa altura passa a solicitar a facturação.

Procede, pois, pelo menos quanto ao aludido Município, a imputação de violação do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 19/2003."

Sobre a matéria das despesas faturadas após a data do ato eleitoral, ver ainda Acórdãos do Tribunal Constitucional n.º 175/2014, de 19 de fevereiro, ponto 10. 9., n.º 537/2015, de 20 de outubro, ponto 10.6, e n.º 574/2015, de 2 de novembro, ponto 9.10.

A ECFP solicita a eventual contestação.

6. Impossibilidade de Concluir Sobre a Razoabilidade da Valorização de Algumas Despesas. Eventual Subavaliação de Alguns Bens Cedidos a Título de Empréstimo.

Os auditores externos verificaram algumas situações, discriminadas no quadro seguinte, em que o preço praticado diverge, de forma relevante, da Listagem n.º 38/2013, publicada pela ECFP:

Fornecedor	N.º Fatura	Data	Descritivo	Quant.	Valor unit.	Valor s/ IVA	Preços ECFP
Comsom	A/2561	20/05/2014	Produção e Realização de 6 Filmes TV "Tempo de Antena Aliança Portugal"	6	1 445,83	8 675,00	Entre 2.070 e 2.530 €
			Produção de 9 Spots de Rádio "Tempo de Antena Aliança Portugal"	9	272,78	2 455,00	Entre 585 e 715 €
Desig - Arquitectura e Design, Lda.	A/111	16/05/2014	Aluguer Estrutura <i>Outdoor</i> 8X3m	1	500,00	500,00	Entre 800 e 975 €

Os auditores externos solicitaram, por e-mail, justificação para o facto de os preços praticados se encontrarem muito abaixo dos constantes da lista indicativa de preços publicada pela ECFP, não tendo contudo a Coligação respondido, até à data de conclusão do trabalho de auditoria.

Adicionalmente, em relação a um conjunto de despesas, no montante total de 370.741,24 euros, discriminadas no quadro abaixo, os auditores externos solicitaram também à Coligação, por e-mail, informação adicional, nomeadamente evidência de consulta a fornecedores e obtenção de orçamentos, por forma a aferir sobre a razoabilidade dos respetivos preços, face aos valores de mercado:

Fornecedor	Descrição	Valor s/IVA	Valor c/IVA
Torke Stunt - Marketing Estratégico, Lda.	Consultoria de Comunicação	19 125,00	23 523,75
	Gravação, Edição e Montagem Video	6 000,00	7 380,00
	Consultoria de Comunicação	19 125,00	23 523,75
Pitagórica, Investigação e Estudos de Mercado, S.A.	Sondagens	4 800,00	5 904,00
	Sondagens	800,00	984,00
	Sondagens	800,00	984,00
	Sondagens	800,00	984,00
	Sondagens	800,00	984,00

	Sondagens	800,00	984,00
	Sondagens	9 600,00	11 808,00
	Sondagens	10 400,00	12 792,00
SmartChoice - Audiovisuais	Decoração Sala p/ Evento	140 681,04	173 037,68
	Aluguer Equip. Audiovisual, Cenografia e assistência técnica	11 424,80	14 052,50
	Decoração de Sala	1 992,00	2 450,16
Varzea da Rainha Impressores, S.A	Fichas Técnicas UE	988,49	1 215,84
Alfacinha aos Molhos - Unipessoal, Lda.	Tratamento de pré impressão em 32 imagens de alta resolução com recorte e calibração em quadricromia	6 000,00	7 380,00
WeBrand - Agencia de Publicidade, Lda.	Europeias 2014 - Aluguer de viaturas VCR (unidades móveis) 6 Circulação rodoviária AMP e AML, sem limite de kms, portagem, gasóleo, condutores, alimentação, mapa diário de circulação e relatório fotográfico. Horário das 9h/12h e 14h/18h	39 000,00	47 970,00
Indy Stream Unipessoal, Lda.	Prestação de Serviços de audiovisual	5 000,00	6 150,00
IF - Comunicação e Imagem, Lda.	Aluguer durante 12 dias de 3 caros de publicidade c/imagem dos dois lados, para efetuar campanha no distrito de Braga	14 675,00	18 050,25
Bernardino Custódio Martins	Viatura Publicitária com decoreção	2 250,00	2 767,50
Hortelã Magenta - Design de Comunicação, Lda.	Decoração de 4 viaturas em vinil de recorte impresso	1 187,24	1 460,31
A. M. Conde, Lda.	Varas c/ Suportes brancos embalados	4 317,07	5 310,00
Paiva Tendas, Lda.	Aluguer tenda 8x12 com divisória 2,5x30 em Aveiro	850,00	1 045,50
Total		301.415,64	370.741,24

A ECFP vem reiterar o pedido de esclarecimentos e documentação, já antes solicitados pelos auditores externos, de forma a poder concluir sobre a razoabilidade dos valores registados.

O facto de o fornecedor praticar um preço bastante inferior ao preço de mercado pode configurar um donativo de pessoa coletiva, o que contraria o disposto pelo artigo 16.º da L 19/2003.

A este respeito é, ainda, de lembrar o referido no n.º 3 do artigo 8.º da L 19/2003, nomeadamente, “é designadamente vedado aos partidos políticos:
a) Adquirir bens ou serviços a preços inferiores aos praticados no mercado”.

Também, conforme referido na alínea (v) do Capítulo II das Recomendações da ECFP, cabe ao mandatário Financeiro “autorizar as despesas realizadas e comprovar que correspondem à efetiva contratação de serviços ou compra de bens, a preços de mercado...”.

Por outro lado, a **Aliança Portugal** registou como despesa (e receita) de Campanha o montante de 1.812,00 euros, referente a cedência de oito viaturas.

Apesar de as declarações de Cedências de Bens a Título de Empréstimo, realizadas por particulares, expressarem que a valorização das cedências das viaturas foi calculada com base na Listagem n.º 38/2013, publicada pela ECFP, os auditores externos identificaram algumas divergências e ausência de valorização no caso de uma cedência de viatura. As situações verificadas resumem-se como segue:

Doador	Designação do bem cedido	Período de Cedência	Valor da cedência (€)	Listagem 38/2013 ECFP (*1)	Diferença
[REDACTED]	Viatura Peugeot [REDACTED]	19-05-2014 a 23-05-2014	250,00	146,00	104,00
[REDACTED]	Viatura Mazda [REDACTED]	01-05-2014 a 23-05-2014	100,00	561,00	-461,00
[REDACTED]	Viatura [REDACTED]	01-05-2014 a 23-05-2014	100,00	561,00	-461,00
[REDACTED]	Viatura [REDACTED]	12-05-2014 a 23-05-2014	200,00	351,00	-151,00
[REDACTED]	Viatura [REDACTED]	05-05-2014 a 20-05-2014	112,00	58,00	54,00
[REDACTED]	Viatura (*2)	01-03-2014 a 25-05-2014	0,00		???

Os preços de referência correspondem aos preços mais baixos indicados na Listagem n.º 38/2013. No entanto, para a maioria dos casos, verifica-se que as viaturas foram valorizadas a preços ainda mais reduzidos. Relativamente à viatura não valorizada, a declaração de cedência não indica a totalidade dos dias em que a mesma foi utilizada o que inviabiliza estimar a sua valorização.

Os auditores externos solicitaram, por e-mail, informação e esclarecimentos adicionais sobre as diferenças apuradas e sobre as razões da não valorização

da viatura cedida por ██████████ não tendo contudo a Coligação respondido, até à data de conclusão do trabalho de auditoria.

A ECFP vem, assim, reiterar os pedidos de informação e esclarecimentos solicitados pelos auditores externos.

Face à ausência de esclarecimentos da **Aliança Portugal**, a ECFP poderá concluir que existe uma subavaliação das receitas e das despesas, em violação do n.º 1 do artigo 15.º da L 19/2003.

7. Deficiências no Suporte Documental de Algumas Despesas. Impossibilidade de Concluir Sobre a sua Razoabilidade.

Com base na análise efetuada às contas de Campanha foram identificadas despesas, no montante de 109.024,21 euros, cujo descritivo da documentação de suporte se apresenta incompleto ou não é suficientemente claro para permitir aferir sobre a sua natureza e concluir sobre a razoabilidade do seu montante, face aos valores de mercado:

Fornecedor	Descritivo	Nº Fatura	Data	Valor s/IVA	
Moura, Pereira & Paiva, Lda. - Casa Mouzinho	Bandeiras Nacionais e CEE	567	09/05/2014	91,46	1)
Cadavalgráfica - Artes Gráficas, Lda.	Impressão de 770.000 Folhetos+corte, dobrar e <i>handling</i> de 4.650.000 folhetos "campanha Europeia" (completa o adiantamento constante na nossa fatura n.º162)	FAC2/167	20/05/2014	14 970,00	2)
	Adiantamento para execução de folhetos "Campanha Europeia"	FAC2/162	08/05/2014	18 000,00	
Yellow Master	Impressão de 485.000 planos correspondentes a 3.880.000 folhetos "Aliança Portugal"	FA 2014/183	09/06/2014	46 530,00	3)
Cadavalgráfica - Artes Gráficas, Lda.	12.500 Brochuras com 48 páginas + capa	FAC 2/183	22/05/2014	2 500,00	4)
IF - Comunicação e Imagem, Lda.	100000 ex Díptico Distrital de Braga, 12000 Jornais de Campanha, 8400 Trípticos Infomail, 5000 Manifestos Terras de Bouro	FA 2014/178	23/05/2014	12 620,00	5)
	Decoração de viaturas em vinil e lonas de pvc em imp. Digital			300,00	6)
	Gasóleo para diversas viaturas da campanha			656,00	7)
DOP Digital Offset Print, Impressões de Publicações, Lda.	6300 Desdobráveis com dados variáveis e ponto de cola a 4/4 cores	FCA A01/1063	20/05/2014	1 458,00	8)
	3000 Desdobráveis a 4/4 cores			380,00	
	5000 Desdobráveis a 4/4 cores			520,00	
Nobre Brindes, Lda.	1500 Folhetos Dípticos	S14/110	21/05/2014	250,00	9)

Hortelã Magenta - Design de Comunicação, Lda.	Concepção e Produção de <i>Flyers</i> para a iniciativa Europa Social no Barreiro	2014/146	21/05/2014	1 000,00	10)
Diminho - Gestão de Sup. Publicitário, Lda.	208 exs. Cartas presidente Junta Viana e 1500 exs. Díptico Distrital de Viana	13/300176	23/05/2014	835,00	11)
Designgen - Comunicação Visual, Lda.	Impressão de telas para <i>PopUp</i> 4x3	2014/33	22/04/2014	902,00	12)
Grafireflexo Unipessoal, Lda.	Pins de Campanha	11/150	23/05/2014	85,75	13)
Flashdetail - Gestão de Imagem, Lda.	Bandeiras e aluguer de suporte exterior	274	12/05/2014	450,00	14)
Desig - Arquitectura e Design, Lda.	Tela em impressão digital com acabamentos em ilhoses 8X3	A/111	16/05/2014	250,00	15)
Manica - Soluções Digitais	Impressão Vinil branco 100 micros base cinza no formato 150X200 cm	14 A/20140242	23/05/2014	6 800,00	16)
José David Veiga Vaz	Prestação de serviços durante a Campanha de 11 a 23 de maio	1	23/05/2014	426,00	17)

Foram solicitados pelos auditores externos, por e-mail, informações e esclarecimentos adicionais sobre as situações acima identificadas, nomeadamente as seguintes:

- 1) Dimensão das bandeiras;
- 2) Valor da impressão dos 770.000 folhetos; formato, tipo de papel e gramagem dos folhetos e valor do *handling* dos 4.650.000 folhetos (770.000 + 3.880.000 impressos pela Yellow Master);
- 3) Formato, tipo de papel e gramagem dos folhetos;
- 4) Formato, tipo de papel, gramagem e acabamento;
- 5) Valor individualizado de cada categoria de meios (Dípticos, Jornais, Trípticos e Manifestos). Formato, tipo de papel e gramagem dos Dípticos e Trípticos e formato dos Manifestos;
- 6) Quantidade de viaturas decoradas e quantidade de lonas impressas e se as lonas se relacionam com a decoração das viaturas;
- 7) Identificação das viaturas abastecidas com gasóleo;
- 8) Formato, tipo de papel e gramagem dos desdobráveis;
- 9) Formato, tipo de papel e gramagem dos dípticos;
- 10) Se se relaciona apenas com a conceção para a Campanha *online* nas redes sociais ou foram feitas impressões (informação sobre o formato);
- 11) Valor total individualizado das cartas e dos dípticos e formato, tipo de papel, gramagem dos dípticos;
- 12) Quantidade de telas impressas e tipo de impressão das telas. Valor do *PopUp*, caso esteja incluído no valor das telas;
- 13) Informação sobre as medidas / dimensões;
- 14) Valor individual das bandeiras e respetiva medida;
- 15) Impressão da tela em papel ou vinil;
- 16) Se incluem cartazes e estruturas ou se referem apenas a cartazes, respetiva quantidade de cartazes e de estruturas (caso seja aplicável);
- 17) Qual a natureza do serviço prestado.

Todavia, não foi obtida resposta da Coligação, até à data da conclusão do trabalho de auditoria.

A ECFP reitera os esclarecimentos solicitados pelos auditores externos, de forma a permitir concluir sobre a razoabilidade dos preços praticados face aos

valores de mercado, nomeadamente a Lista n.º 38/2013, publicada pela ECFP, existindo jurisprudência do Tribunal Constitucional quanto a essa situação, nomeadamente o Acórdão n.º 231/2013, de 24 de abril, ponto 7.2, que refere:

"B) O descritivo do documento de suporte das despesas registadas nas contas da campanha do PPD/PSD não é suficientemente claro para permitir aferir sobre a razoabilidade do seu montante (€1.078.777,48) e, no conjunto da documentação disponibilizada, não se encontrou qualquer evidência da razoabilidade dessas despesas face aos preços de mercado e aos preços de referência da "Lista indicativa" elaborada pela ECFP. A ECFP solicitou informação adicional que lhe permitisse avaliar a adequação da despesa face aos valores de mercado (documentação referente a consultas ao mercado, correspondência com os fornecedores, contratos).

Atenta a resposta do Partido e compulsados os autos, verifica-se que na documentação referente a algumas despesas (destacando-se o caso do fornecedor Art & Sound, no Município do Funchal), o descritivo não é suficientemente claro para permitir concluir sobre a sua razoabilidade à luz da "lista indicativa" ou dos preços de mercado. Ressalta, assim, dos autos que o PPD/PSD violou, ao menos nesta medida, o dever de discriminação de despesas tal como resulta da conjugação dos artigos 15.º, n.º 1, e 19.º, n.º 2, ambos da Lei n.º 19/2003."

Sobre a matéria das deficiências no suporte documental de algumas despesas, ver ainda Acórdãos do Tribunal Constitucional n.º 175/2014, de 19 de fevereiro, ponto 9.2., n.º 537/2015, de 20 de outubro, ponto 10.4, e n.º 574/2015, de 2 de novembro, ponto 10.1.

8. Deficiências no Suporte Documental de Algumas Despesas. Outras Situações.

Foram identificadas algumas despesas, de reduzido montante unitário, sem suporte, ou cujo documento de suporte não preenche os requisitos legais para a despesa ser considerada elegível. As situações identificadas resumem-se como segue:

- Número de Identificação Fiscal incorreto;

- Sem indicação do Número de Identificação Fiscal;
- Número de Identificação Fiscal e nome do sujeito passivo PSD;
- Número de Identificação Fiscal do PSD e nome do sujeito passivo "Coligação Eleitoral Mais Oeiras 2009";
- Número de Identificação Fiscal da Coligação Aliança Portugal e nome do sujeito passivo [REDACTED];
- Recibos com descritivo genérico "Prestação de Serviços"; e
- Colocação de Número de Identificação Fiscal e nome do sujeito passivo de forma manual (situação de reduzido valor probatório).

Adicionalmente, pelo facto de algumas despesas com combustível, portagens e estacionamento não evidenciarem a matrícula da viatura associada, não foi possível aos auditores externos verificar se todas essas despesas estão relacionadas com as viaturas alugadas ou cedidas, consideradas nas contas, ou se se referem a outras viaturas utilizadas na Campanha e cuja despesa de aluguer ou cedência não tivesse eventualmente sido registada.

As situações indicadas constituem um incumprimento nos termos no n.º 2 do art.º 19º da L 19/2003, existindo jurisprudência do Tribunal Constitucional quanto a essa situação, nomeadamente o Acórdão n.º 231/2013, de 24 de abril, ponto 7.22, que refere:

"B) Existem despesas (melhor descritas no relatório que foi notificado às candidaturas, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 19/2003), no montante total de €340,00 para as quais os documentos de suporte apresentados pelo CDS-PP não cumprem a totalidade dos requisitos legais. Além disso, existem despesas, no montante de €11.351,82, cujos documentos de suporte foram emitidos com o NIF de terceiros ou sem indicação do número de contribuinte.

O Partido não respondeu, pelo que se verifica o incumprimento do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 19/2003."

A ECFP solicita eventual contestação.

9. Não Obtenção de Respostas e Resposta Divergente ao Pedido de Confirmação de Saldos e Transações de Fornecedores

No âmbito da auditoria às contas de Campanha foram realizados procedimentos autónomos de pedidos de confirmação de saldos e transações, abrangendo os fornecedores mais significativos em termos de valor faturado à **Aliança Portugal** no âmbito da Campanha eleitoral, num total de 992.086,29 euros.

Contudo, até à data de conclusão do trabalho de auditoria não foram recebidas as respostas por parte dos fornecedores seguintes:

- Torke Stunt – Marketing Estratégico, Lda.
- Cadavalgráfica – Artes Gráficas, Lda.
- Yellow Master, S.A.
- Post Contacto – Correio Publicitário, Lda.
- SmartChoice – Audiovisuais
- Sado Rent, S.A.
- Norberto Ribeiro Unipessoal, Lda. – Restaurante a Grelha.

A não obtenção de resposta dos fornecedores acima indicados, cujos débitos à Campanha ascendem a um montante total de 606.294,35 euros, não permite à ECFP confirmar se existem outras despesas que devessem ter sido registadas e não o foram, ou se existem despesas que tivessem sido anuladas posteriormente.

Adicionalmente, a resposta do fornecedor Pitagórica – Investigação e Estudos de Mercado, S.A. não confirma o montante de 4.920,00 euros, relativo à fatura 2014/65, de 07/04/2014. A não confirmação por parte do fornecedor suscita a dúvida de saber se aquela despesa se relaciona efetivamente com a presente Campanha.

A ECFP solicita que sejam efetuadas diligências junto dos referidos fornecedores, no sentido de responder ao requerido, com a maior brevidade. Caso as respostas sejam divergentes dos registos contabilísticos da Campanha, solicita-se ao Partido que proceda à reconciliação das diferenças (quantificando-as e justificando-as detalhadamente). Solicita, ainda, esclarecimentos em relação à divergência da resposta obtida.

O eventual não reconhecimento nas Contas de todas as despesas de Campanha, ou o reconhecimento de despesas não relacionadas, contraria o disposto no n.º 1 do art.º 15.º da L 19/2003.

D. Conclusão

Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, a ECFP considera que, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações de âmbito, situações de impossibilidade de conclusão, erros e incumprimentos, cujo impacto nas Contas de Campanha não foi possível quantificar, apresentados nos Pontos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da Secção C deste Relatório, nada mais chegou ao conhecimento da ECFP que leve a concluir sobre a existência de outras situações materialmente relevantes que afetem as Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição para o Parlamento Europeu dos Deputados eleitos em Portugal realizada em 25 de maio de 2014 apresentadas pela **Aliança Portugal**.

Esta conclusão será alterada no Parecer, se vier a ser facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares, relativamente a cada uma das limitações de âmbito, erros ou incumprimentos descritas ao longo deste Relatório.

E. Ênfase

Sem afetar a conclusão expressa na Secção anterior, chama-se a atenção para a situação seguinte:

As contas anuais dos Partidos Coligados (Partido Social Democrata e CDS-Partido Popular) relativas ao exercício de 2014 já foram apresentadas, mas ainda não se encontram auditadas à data de realização dos trabalhos de auditoria sobre as Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição para o Parlamento Europeu dos Deputados eleitos em Portugal. Caso as contas anuais dos Partidos Coligados estivessem auditadas, outras indicações relevantes para efeito desta análise poderiam estar disponíveis, podendo, eventualmente, alterar algumas das conclusões apresentadas neste Relatório,

ou revelar dados que de outra forma não foi possível apurar, nomeadamente quanto à existência de despesas e/ou receitas da Campanha que tenham sido eventualmente imputadas aos Partidos Coligados de forma indevida.

O trabalho de auditoria foi concluído em 6 de janeiro de 2016

Lisboa, 13 de abril de 2016

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Margarida Salema d'Oliveira Martins
(Presidente)

José Gamito Carrilho
(Vogal)

Leonel Manuel Dias Vicente
(Vogal, Revisor Oficial de Contas)